



**‘SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 47/2016/CONEPE

**Altera o Projeto Pedagógico do Curso de
Graduação em Medicina do Campus da Saúde
Prof. João Cardoso Nascimento Júnior.**

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que trata da carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelado, presencial;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015/CONEPE, que altera as Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre formação médica e os sistemas de oferta de saúde à população, em particular o Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO as resoluções CNE/CP nº 01/2004, de 17 de junho de 2004, CNE/CP nº 01/2012, de 30 de maio de 2012 e CNE/CP nº 02/2012, de 15 de junho de 2012, que tratam respectivamente das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, Educação em Direitos Humanos e Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a Resolução nº 37/2014/CONEPE, que aprova a oferta de disciplinas na modalidade semipresencial para os Cursos de Graduação presenciais da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Cons. PEDRO LEITE DE SANTANA**, ao analisar o processo nº 10.619/2015-45;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Sergipe, código 210, funcionando em turno integral e do qual resultará o grau de bacharel em Medicina.

Art. 2º O curso de Medicina tem por objetivos:

- I. Gerais: formar profissional médico generalista, humanista, crítico e reflexivo, com capacidade de atuar de forma integral e ampliada na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, baseado em conceitos éticos e morais e práticas interdisciplinares voltadas para as necessidades individuais e coletivas da população, com responsabilidade social e compromisso na defesa da cidadania, da dignidade humana e da integralidade da saúde, observando na transversalidade das suas práticas a determinação social do processo saúde-doença, tendo como eixos da formação médica as áreas de Atenção à Saúde, Gestão em Saúde e Educação em Saúde.

II. Específicos:

- a) formar médicos que apresentem um perfil de competências baseado em conceitos e práticas interdisciplinares e transdisciplinares voltados para as necessidades de saúde dos indivíduos e das coletividades;
- b) fornecer visão integradora das teorias e das práticas, do conceitual e contextual, com formação crítica e reflexiva, contextualizada em termos das ações e sistemas de saúde socialmente instituídos, formando profissionais capazes de aprender continuamente, avaliando criticamente seus saberes e ações;
- c) constituir um agente permanente de mudança, de forma coletiva, através da interação entre a Universidade, o Sistema de Saúde, seus trabalhadores e usuários;
- d) oferecer formação baseada no processo saúde-doença, com perspectivas sociais dos seus determinantes, assegurada pelos desempenhos cognitivos, atitudinal, afetivo e psicomotor dos estudantes, com constante percepção da sociedade e de suas necessidades, da importância social do trabalho, da postura ética e humanizada;
- e) ser mantenedor e amplificador da qualidade do sistema de saúde, mediante a educação permanente em saúde dos docentes, discentes, dos trabalhadores e da comunidade, e,
- f) capacitar para a gerência na organização, acompanhamento e avaliação do trabalho em saúde.

Art. 3º O curso de Medicina deve dotar o profissional egresso de habilidades e competências nas áreas de Atenção à Saúde, Gestão em Saúde e Educação em Saúde.

Art. 4º Na **Atenção à Saúde**, o graduando será formado para observar as dimensões da diversidade biológica, subjetiva, étnico-racial, socioeconômico, cultural e ética que singularizam cada pessoa ou cada grupo social, no sentido de concretizar:

- I. acesso universal e equidade como direito à cidadania, sem privilégios nem preconceitos de qualquer espécie, tratando as desigualdades com equidade e atendendo as necessidades pessoais específicas, segundo as prioridades definidas pela vulnerabilidade e pelo risco à saúde e à vida, observado o que determina o Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. integralidade e humanização do cuidado por meio de prática médica contínua e integrada com as demais ações e instâncias de saúde, de modo a construir projetos terapêuticos compartilhados, estimulando o autocuidado e reconhecendo os usuários como protagonistas ativos de sua própria saúde;
- III. qualidade e segurança da atenção à saúde de acordo com os protocolos clínicos e as normas técnicas para a realização de processos e procedimentos referenciados nos mais altos padrões de qualidade e segurança, de modo a evitar riscos e danos aos usuários e aos profissionais do sistema de saúde;
- IV. preservação da biodiversidade com sustentabilidade, de modo que pacientes, familiares e responsáveis pelo sistema de saúde observem a importância das relações entre ser humano, ambiente, sociedade e tecnologias, bem como da incorporação de novos hábitos e práticas de saúde;
- V. ética profissional fundamentada nos princípios gerais da Ética e da Bioética, levando em conta que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, e,
- VI. comunicação, por meio de linguagem verbal e não verbal, com usuários, familiares e membros das equipes profissionais, com empatia, sensibilidade e interesse, preservando a confidencialidade e garantindo a compreensão e a segurança do paciente.

Art. 5º Na **Gestão em Saúde**, a Graduação em Medicina visa à formação do médico capaz de empreender ações de gerenciamento e administração para promover o bem estar da comunidade, por meio das seguintes dimensões:

- I. gestão do cuidado, com o uso de novas tecnologias, de modo a promover a organização dos sistemas integrados de saúde para a formulação e desenvolvimento de Plano do Paciente;
- II. valorização da vida, com a abordagem dos problemas de saúde recorrentes na atenção primária, na urgência e na emergência e na prevenção de riscos e danos, visando à melhoria dos indicadores de morbidade e de mortalidade, por um profissional médico generalista, propositivo e resolutivo;

- III. tomada de decisões, com base em evidências científicas, de modo a racionalizar e otimizar a aplicação de conhecimentos, metodologias, procedimentos, instalações, equipamentos, insumos e medicamentos, de modo a produzir protocolos e diretrizes que retroalimentam as decisões;
- IV. comunicação, incorporando, sempre que possível, as novas tecnologias da informação e comunicação (TICs), para interação a distância e acesso a bases remotas de dados, favorecendo a construção compartilhada do Plano Comum de Atenção à Saúde;
- V. liderança, para que, nos procedimentos que exigem sua ação de vanguarda, ela seja exercida com democrática interação e, não, com hierarquização e hegemonia nas equipes multiprofissionais de saúde, e,
- VI. trabalho em equipe, de modo a desenvolver parcerias e constituição de redes, estimulando e ampliando a aproximação entre instituições, serviços e outros setores envolvidos na atenção integral e promoção da saúde.

Art. 6º Na **Educação em Saúde**, o graduando deverá estar apto à corresponsabilidade com a própria formação inicial e continuada, para conquistar autonomia intelectual, responsabilidade social, bem como para compromisso com a formação das futuras gerações de profissionais de saúde, de modo a estimular a promoção da mobilidade acadêmica e profissional, objetivando:

- I. aprender a aprender, como eixo estruturante do processo de ensino-aprendizagem, identificando conhecimentos prévios, desenvolvendo a curiosidade e formulando questões para a busca de respostas cientificamente consolidadas, construindo sentidos para a identidade profissional e avaliando, criticamente, as informações obtidas, preservando a privacidade das fontes;
- II. aprendizagem interprofissional, com base na reflexão sobre a própria prática e pela troca de saberes com profissionais da área, para a orientação da identificação e discussão dos problemas, estimulando o aprimoramento da colaboração e da qualidade da atenção à saúde;
- III. aprender com o erro, identificando-o e avaliando-o, em situações e ambientes protegidos, ou em simulações da realidade, de modo a aproveitá-lo como insumo da aprendizagem profissional e organizacional e como suporte para sua superação definitiva;
- IV. envolvimento na formação do médico, conciliando ensino, pesquisa e extensão e observando o dinamismo das mudanças sociais e científicas que afetam o cuidado e a formação dos profissionais de saúde, a partir dos processos de autoavaliação e de avaliação externa dos agentes e da instituição, promovendo o conhecimento sobre as escolas médicas e sobre seus egressos;
- V. compreender a importância do domínio de Língua Estrangeira, de preferência língua inglesa, para manter-se atualizado com os avanços da Medicina conquistados no país e fora dele, bem como para interagir com outras equipes de profissionais da saúde em outras partes do mundo e divulgar as conquistas científicas alcançadas no Brasil;
- VI. mobilidade e formação de redes, para propiciar a estudantes, professores, profissionais da saúde e pacientes a ampliação das oportunidades de aprendizagem, pesquisa e trabalho, buscando a identificação de novos desafios da área, estabelecendo compromissos de corresponsabilidade pela vida, especialmente nas situações de emergência em saúde pública, nos âmbitos nacional e internacional.

Art. 7º O curso terá ingresso mediante aprovação em Processo Seletivo definido pela UFS, sendo ofertadas 100 (cem) vagas, com duas entradas anuais, sendo distribuídas 50 (cinquenta) vagas para cada semestre letivo, em turno integral.

Art. 8º O curso de Medicina será ministrado com duração mínima de 12 (doze) períodos letivos e máxima de 18 (dezoito), carga horária total de 7.545 (sete mil quinhentos e quarenta e cinco) horas, das quais 7.140 (sete mil cento e quarenta) horas correspondem a disciplinas e atividades obrigatórias, 225 (duzentos e vinte e cinco) horas em disciplinas optativas e 180 (cento e oitenta) horas em atividades complementares.

Parágrafo único. O discente poderá matricular-se por semestre letivo numa carga horária máxima de 600 (seiscentas) horas, exceto nas atividades de Internato.

Art. 9º A estrutura curricular do curso está organizada nos seguintes núcleos, conforme consta do Anexo I da presente Resolução:

- I. **Núcleo de Conteúdos Básicos** – ministra os fundamentos científicos e tecnológicos da anatomia, fisiologia e fisiopatogenia dos órgãos e sistemas, além dos aspectos sociais, econômicos e ambientais das atividades relacionadas à saúde;
- II. **Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes** – capacita o aluno para o exercício profissional nas áreas da Medicina, e,
- III. **Núcleo de Conteúdos Complementares** – visa propiciar uma formação adicional de modo a aprofundar conhecimentos, em uma ou mais áreas de atuação do médico, de acordo com as aptidões individuais.

Parágrafo único. O Departamento de Medicina poderá ofertar disciplinas até o limite de 20% da carga horária total do curso na modalidade semipresencial, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 10. O currículo pleno do Curso de Graduação em Medicina é formado por um Currículo Padrão – que inclui as disciplinas obrigatórias, trabalho de conclusão de curso e o estágio curricular obrigatório – e por um Currículo Complementar, que inclui as disciplinas optativas, conforme definido nos Anexos II e III, respectivamente, da presente Resolução.

§ 1º Da caracterização dos componentes curriculares do Curso de Graduação em Medicina constam código, carga horária e pré-requisitos, conforme definido no Anexo IV da presente Resolução.

§ 2º A monitoria é contemplada com créditos optativos pela legislação vigente desta universidade e regida por legislação específica do Programa de Monitoria da UFS.

§ 3º Novos componentes curriculares referentes a Tópicos ou Tópicos Especiais poderão ser criados e incluídos na estrutura curricular complementar, desde que suscitados pela necessidade de uma nova abordagem do conhecimento na área de formação do curso.

Art. 11. Os alunos do curso deverão, obrigatoriamente, realizar Trabalho de Conclusão de Curso como atividade de síntese e integração de conhecimento científico no final do primeiro ano de Internato, como definido no Anexo V desta Resolução.

Art. 12. As Atividades Complementares visam proporcionar aos estudantes oportunidade de aperfeiçoamento e complementação da sua formação, e seu regulamento está definido no Anexo VI desta Resolução.

Art. 13. O Estágio Curricular Obrigatório destina-se à consolidação dos conhecimentos obtidos com a prática efetiva nas grandes áreas do conhecimento médico, sem característica de especialização, respeitando-se as Diretrizes Curriculares Nacionais para a graduação em Medicina, e corresponderá aos Internatos em:

- I. Clínica Médica I e II;
- II. Clínica Cirúrgica I e II;
- III. Pediatria I e II;
- IV. Ginecologia e Obstetrícia I e II;
- V. Medicina da Família e Comunidade I e II;
- VI. Saúde Mental, e,
- VII. Estágio de Formação Específica.

Parágrafo único. O Estágio Curricular Obrigatório terá tempo mínimo de 02 (dois) anos com carga horária total de 3.915 (três mil novecentas e quinze) horas, sendo distribuídas 2.025 (duas mil e vinte cinco) horas no primeiro ano e 1.890 (mil oitocentas e noventa) horas no segundo ano de Internato, conforme Anexo VII desta Resolução.

Art. 14. Todos os alunos matriculados no curso de Medicina serão adaptados ao novo currículo de acordo com o que dispõe o § 1º do artigo 57 do Regimento Geral da UFS.

§ 1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula do primeiro semestre letivo de implementação desta Resolução.

§ 2º Ao aluno que tiver cursado disciplinas para as quais foram alterados os pré-requisitos, serão assegurados os créditos obtidos, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s), segundo a tabela de equivalência fixada no Anexo VIII desta Resolução.

§ 3º No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito às novas disciplinas equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para as mesmas.

§ 4º O aluno que, no processo de adaptação curricular, receber uma disciplina cujo(s) pré-requisito(s) não possua, deverá, obrigatoriamente, cursar esse(s) pré-requisito(s), caso não o(s) tenha(m) recebido(s) em equivalência.

§ 5º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso.

§ 6º Será garantido aos alunos o prazo de 90 (noventa) dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

§ 7º Os alunos terão um prazo de 60 (sessenta) dias para solicitar, junto ao Colegiado do Curso, revisão de equivalências conferidas no processo de adaptação curricular.

Art. 15. O aluno deverá integralizar o seu curso na sequência estabelecida no currículo padrão, respeitando a legislação em vigor.

Art. 16. Os casos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso de Medicina.

Art. 17. Esta Resolução entrará em vigor no primeiro semestre letivo de 2017, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, as Resoluções nº 50/2002/CONEPE, nº 51/2002/CONEPE, nº 53/2002/CONEPE, nº 10/2010/CONEPE e nº 36/2012/CONEPE.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2016

VICE - REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 47/2016/CONEPE

ANEXO I

**ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO
CAMPUS DA SAÚDE PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JÚNIOR**

A estrutura curricular geral do curso está organizada nos seguintes núcleos:

- 1. Núcleo de Conteúdos Básicos** – ministra os fundamentos científicos e tecnológicos da anatomia, fisiologia e fisiopatogenia dos órgãos e sistemas, além dos aspectos sociais, econômicos e ambientais das atividades relacionadas à saúde.

Quadro 01

Código	Componente Curricular	Carga Horária
MORFO0002	Anatomia Humana I	150
FISOL0001	Bioquímica	75
MEDI0068	Introdução à Saúde da Família e Comunidade	60
MORFO0013	Biologia Celular	60
MORFO0012	Embriologia e Desenvolvimento	45
MORFO0003	Anatomia Humana II	60
FISOL0006	Biofísica	75
MORFO0013	Biologia Celular	60
MEDI0069	Epidemiologia I	90
MORFO0021	Microbiologia Médica	90
MORFO0014	Histologia	90
FISOL0011	Fisiologia Humana	120
MORFO0020	Imunologia	60
FISOL0018	Farmacologia	75
MORFO0030	Parasitologia	75
MEDI0072	Epidemiologia II	45

- 2. Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes** – capacita o aluno para o exercício profissional nas áreas da Medicina.

Quadro 02

Código	Componente Curricular	Carga Horária
MEDI0067	Ética Médica e Habilidades de Comunicação*	60
MEDI0070	Saúde, Sociedade e Interação Comunitária I*	60
MEDI0075	Saúde, Sociedade e Interação Comunitária II*	45
MEDI0001	Processos Patológicos Gerais	90
PSIC0124	Psicologia Médica*	60
MEDI0073	Propedêutica Médica I*	150
MEDI0074	Fundamentos de Metodologia da Pesquisa	60
BIOL0011	Genética Médica	60

MEDI0075	Medicina Legal, Deontologia e Perícia Médica*	75
MEDI0076	Princípios da Técnica Operatória e Anestesiologia*	105
MEDI0077	Propedêutica Médica II*	150
PSIC0121	Introdução à Psicopatologia*	60
MEDI0078	Saúde da Mulher I*	75
MEDI0079	Saúde da Criança I*	90
MEDI0080	Saúde do Adulto I*	150
MEDI0028	Psiquiatria Clínica*	75
MEDI0081	Introdução à Clínica Cirúrgica*	90
MEDI0082	Patologia Médica*	75
MEDI0083	Saúde do Trabalhador*	60
MEDI0084	Saúde do Adulto II*	150
MEDI0085	Saúde do Adulto III*	150
MEDI0086	Saúde da Mulher II*	75
MEDI0087	Saúde da Criança II*	90
MEDI0088	Internato em Clínica Médica I*	390
MEDI0089	Internato em Clínica Cirúrgica I*	390
MEDI0090	Internato em Pediatria I*	390
MEDI0091	Internato em Ginecologia e Obstetrícia I*	390
MEDI0092	Internato em Medicina da Família e Comunidade I*	390
MEDI0093	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)*	75
MEDI0094	Internato em Clínica Médica II*	315
MEDI0095	Internato em Clínica Cirúrgica II*	315
MEDI0096	Internato em Pediatria II*	315
MEDI0097	Internato em Ginecologia e Obstetrícia II*	315
MEDI0098	Internato em Medicina da Família e Comunidade II*	315
MEDI0099	Internato de Formação Específica*	150
MEDI0100	Internato em Saúde Mental*	165

3. **Núcleo de Conteúdos Complementares** – visa propiciar uma formação adicional de modo a aprofundar conhecimentos, em uma ou mais áreas de atuação do médico, de acordo com as aptidões individuais.

Quadro 03

Código	Componente Curricular	Carga Horária
MEDI0024	História da Medicina**	30
SOCIA0087	Sociologia I	60
FILO0086	Introdução à Filosofia	60
SOCIA0003	Antropologia I	60
LETR0398	Francês Instrumental	60
LETR0429	Inglês Instrumental	60
LETR0456	Espanhol Instrumental	60
MORFO0006	Anatomia da Cabeça e Pescoço	90
EDU0105	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	60
SOCIA0013	Antropologia da Saúde	60
ADM0002	Introdução à Administração	60
PSIC0063	Psicologia Geral	60
PSIC0102	Introdução à Psicologia Social	60
MEDI0101	Saúde e Meio Ambiente	60
MORFO0026	Microbiologia Geral	60

MEDI0102	Tópicos Especiais em Infectologia	60
MEDI0103	Tópicos Especiais em Otorrinolaringologia	60
MEDI0104	Tópicos Especiais em Endocrinologia	60
MEDI0105	Tópicos Especiais em Medicina**	-
MEDI0106	Gestão em Saúde**	60

(*) Componentes curriculares de caráter eminentemente prático.

() Componentes curriculares que poderão ser ofertados na modalidade semipresencial.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 47/2016/CONEPE

ANEXO II

**ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO CAMPUS DA SAÚDE PROF. JOÃO CARDOSO
NASCIMENTO JÚNIOR**

Integralização: de 12 a 18 semestres letivos

Carga Horária Total: 7.545 h

Carga Horária: Obrigatória: 7.140 h Optativa: 225 h Atividades Complementares: 180 h

Carga Horária Máxima por Semestre Letivo: 600 h

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	TIPO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA		CARGA HORÁRIA TOTAL	PRÉ-REQUISITO
				TEÓRICA	PRÁTICA		
PRIMEIRO PERÍODO							
MEDI0067	Ética Médica e Habilidades de Comunicação	Disciplina	04	60	-	60	-
MORFO0002	Anatomia Humana I	Disciplina	10	60	90	150	-
FISOL0001	Bioquímica	Disciplina	05	45	30	75	-
MEDI0068	Introdução à Saúde da Família e Comunidade	Disciplina	04	30	30	60	-
	SUBTOTAL	-	23	225	120	345	-
SEGUNDO PERÍODO							
MORFO0013	Biologia Celular	Disciplina	04	30	30	60	FISOL0001
MORFO0012	Embriologia e Desenvolvimento	Disciplina	03	30	15	45	MORFO0002

FISOL0006	Biofísica	Disciplina	05	45	30	75	FISOL0001* / MORFO0002
MORFO0003	Anatomia Humana II	Disciplina	04	30	30	60	MORFO0002
MEDI0069	Epidemiologia I	Disciplina	06	90	-	90	MEDI0068
	SUBTOTAL		22	225	105	330	
TERCEIRO PERÍODO							
FISOL0011	Fisiologia Humana	Disciplina	08	90	30	120	MORFO0003 / FISOL0006
MORFO0021	Microbiologia Médica	Disciplina	06	45	45	90	FISOL0001*
MORFO0014	Histologia	Disciplina	06	45	45	90	MORFO 0013
MEDI0070	Saúde, Sociedade e Interação Comunitária I	Disciplina	04	-	60	60	MEDI0068
	SUBTOTAL		24	180	180	360	
QUARTO PERÍODO							
FISOL0018	Farmacologia	Disciplina	05	45	30	75	FISOL0011
MEDI0001	Processos Patológicos Gerais	Disciplina	06	45	45	90	FISOL0011 / MORFO0014
MORFO0020	Imunologia	Disciplina	04	30	30	60	MORFO0013* / MORFO0021
MORFO0030	Parasitologia Humana	Disciplina	05	45	30	75	MORFO0013
MEDI0071	Saúde, Sociedade e Interação Comunitária II	Disciplina	03	-	45	45	MEDI0070
MEDI0072	Epidemiologia II	Disciplina	03	45	-	45	MEDI0069
	SUBTOTAL		26	210	180	390	

QUINTO PERÍODO							
PSIC0124	Psicologia Médica	Disciplina	04	30	30	60	MEDI0071
MEDI0073	Propedêutica Médica I	Disciplina	10	60	90	150	MORFO0003 / MEDI0001
BIOL0011	Genética Médica	Disciplina	04	30	30	60	MOFO0013*
MEDI0074	Fundamentos de Metodologia da Pesquisa	Disciplina	04	60	-	60	-
MEDI0075	Medicina Legal, Deontologia e Perícia Médica	Disciplina	05	30	45	75	MEDI0067
	SUBTOTAL		27	210	195	405	
SEXTO PERÍODO							
MEDI0076	Princípios da Técnica Operatória e Anestesiologia	Disciplina	07	45	60	105	MEDI0073
MEDI0077	Propedêutica Médica II	Disciplina	10	60	90	150	MEDI0073
PSIC0121	Introdução à Psicopatologia	Disciplina	04	30	30	60	PSIC0124
MEDI0078	Saúde da Mulher I	Disciplina	05	30	45	75	MEDI0073
MEDI0079	Saúde da Criança I	Disciplina	06	30	60	90	MEDI0073
	SUBTOTAL		32	195	285	480	
SÉTIMO PERÍODO							
MEDI0080	Saúde do Adulto I	Disciplina	10	60	90	150	MEDI0077
MEDI0028	Psiquiatria Clínica	Disciplina	05	30	45	75	PSIC0121
MEDI0081	Introdução à Clínica Cirúrgica	Disciplina	06	45	45	90	MEDI0077 / MEDI0076
MEDI0082	Patologia Médica	Disciplina	05	30	45	75	MEDI0077

MEDI0083	Saúde do Trabalhador	Disciplina	04	30	30	60	MEDI0077
	SUBTOTAL		30	195	255	450	
OITAVO PERÍODO							
MEDI0084	Saúde do Adulto II	Disciplina	10	60	90	150	MEDI0080
MEDI0085	Saúde do Adulto III	Disciplina	10	60	90	150	MEDI0080
MEDI0086	Saúde da Mulher II	Disciplina	05	30	45	75	MEDI0078
MEDI0087	Saúde da Criança II	Disciplina	06	30	60	90	MEDI0079
	SUBTOTAL		31	180	285	465	
NONO E DÉCIMO PERÍODOS – 1º ANO DE INTERNATO (ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO)							
MEDI0088	Internato em Clínica Médica I	Atividade	-	-	390	390	3.450 horas
MEDI0089	Internato em Clínica Cirúrgica I	Atividade	-	-	390	390	3.450 horas
MEDI0090	Internato em Pediatria I	Atividade	-	-	390	390	3.450 horas
MEDI0091	Internato em Ginecologia e Obstetrícia I	Atividade	-	-	390	390	3.450 horas
MEDI0092	Internato em Medicina da Família e Comunidade I	Atividade	-	-	390	390	3.450 horas
MEDI0093	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Atividade	-	-	75	75	3.450 horas
	SUBTOTAL		-	-	2.025	2.025	
DÉCIMO PRIMEIRO E DÉCIMO SEGUNDO PERÍODOS – 2º ANO DE INTERNATO (ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO)							
MEDI0094	Internato em Clínica Médica II	Atividade	-	-	315	315	MEDI0088 / MDI0093
MEDI0095	Internato em Clínica Cirúrgica II	Atividade	-	-	315	315	MEDI0089 / MDI0093
MEDI0096	Internato em Pediatria II	Atividade	-	-	315	315	MEDI0090 / MDI0093
MEDI0097	Internato em Ginecologia e Obstetrícia II	Atividade	-	-	315	315	MEDI0091 / MDI0093
MEDI0098	Internato em Medicina da Família e Comunidade II	Atividade	-	-	315	315	MEDI0092 / MDI0093
MEDI0099	Internato de Formação Específica	Atividade	-	-	150	150	MEDI0088 / MDI0093
MEDI0100	Internato em Saúde Mental	Atividade	-	-	165	165	MEDI0088 / MDI0093
	SUBTOTAL		-	-	1.890	1.890	
MEDI0107	Atividades Complementares em Medicina	Atividade	-	-	-	180	-
	TOTAL		215	1.620	5.520	7.320	

Observações: Todos os pré-requisitos das disciplinas são obrigatórios (PRO).

(*) Pré-requisito específico para o curso de Medicina.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 47/2016/CONEPE

ANEXO III

ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO CAMPUS DA SAÚDE “PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JÚNIOR”

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	TIPO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA		CARGA HORÁRIA TOTAL	PRÉ-REQUISITO
				TEÓRICA	PRÁTICA		
MEDI0024	História da Medicina	Disciplina	02	30	-	30	-
SOCIA0087	Sociologia I	Disciplina	04	60	-	60	-
FILO0086	Introdução à Filosofia	Disciplina	04	60	-	60	-
SOCIA0003	Antropologia I	Disciplina	04	60	-	60	-
LETR0398	Francês Instrumental	Disciplina	04	30	30	60	-
LETR0429	Inglês Instrumental	Disciplina	04	30	30	60	-
LETR0456	Espanhol Instrumental	Disciplina	04	30	30	60	-
MORFO0006	Anatomia da Cabeça e Pescoço	Disciplina	06	45	45	90	MORFO0002
EDU0105	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	Disciplina	04	60	-	60	-
SOCIA0013	Antropologia da Saúde	Disciplina	04	60	-	60	-
ADM0002	Introdução à Administração	Disciplina	04	60	-	60	-
PSIC0063	Psicologia Geral	Disciplina	04	60	-	60	-
PSIC0102	Introdução à Psicologia Social	Disciplina	04	45	15	60	-
MEDI0101	Saúde e Meio Ambiente	Disciplina	04	30	30	60	-
MORFO0026	Microbiologia Geral	Disciplina	04	30	30	60	MORFO0013/FISOL0001
MEDI0102	Tópicos Especiais em Infectologia	Disciplina	04	60	-	60	MEDI0077
MEDI0103	Tópicos Especiais em Otorrinolaringologia	Disciplina	04	60	-	60	MEDI0077
MEDI0104	Tópicos Especiais em Endocrinologia	Disciplina	04	60	-	60	MEDI0077
MEDI0105	Tópicos Especiais em Medicina	Disciplina	-	-	-	-	-
MEDI0106	Gestão em Saúde	Disciplina	04	60	-	60	-

MONITORIA							
DAA0006	Monitoria I	-	02	-	-	30	-
DAA0007	Monitoria II	-	02	-	-	30	-
DAA0008	Monitoria III	-	02	-	-	30	-
DAA0009	Monitoria IV	-	02	-	-	30	-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 47/2016/CONEPE

ANEXO IV

**CARACTERIZAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM MEDICINA DO CAMPUS DA SAÚDE PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JÚNIOR**

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS

DEPARTAMENTO DE MEDICINA

MEDI0067 – Ética Médica e Habilidades de Comunicação

Cr: 04 CH: 60 (Teórica: 60 / Prática: -) Pré-requisito: -

Ementa: Estudo que faz interface entre a Ética Médica, a Bioética e as habilidades de comunicação na relação médico-pacientes com exposição e sensibilização dos alunos aos problemas de Bioética do mundo contemporâneo com o impacto do avanço tecnológico e científico; fomento às habilidades de comunicação que favorecem as relações entre médicos e pacientes, e médicos e outros profissionais de saúde; pensamento crítico e posturas humanistas frente aos principais dilemas éticos na prática profissional; respeito às necessidades dos pacientes, equidade e acesso aos recursos em saúde; preparação para o exercício profissional humanizado e de acordo com os códigos de ética médica, civil e penal.

MEDI0068 – Introdução à Saúde da Família e Comunidade

Cr: 04 CH: 60 (Teórica: 30 / Prática: 30) Pré-requisito: -

Ementa: Introdução do aluno nas Unidades Básicas de Saúde sob a ótica do Sistema Único de Saúde (SUS), privilegiando ações voltadas a atenção primária. A Unidade Básica de Saúde e as unidades de produção do cuidado. Atribuições das Equipes de Saúde da Família (ESF). Possibilidades e desafios no cotidiano de trabalho das ESF. Indicadores das ESF. Processo de territorialização na Estratégia Saúde da Família. Núcleo de Apoio à Saúde da Família, na perspectiva do apoio a inserção da ESF na rede de serviços, ampliação da abrangência de suas ações e sua resolutividade. Valorização da preservação da biodiversidade com sustentabilidade, de modo que, no desenvolvimento da prática médica, sejam respeitadas as relações entre ser humano, ambiente, sociedade e tecnologias. Entendimento das relações entre fatores sociais e culturais como processo saúde-doença. Definição de objetos de saber e de práticas da medicina social. Conhecimento dos conceitos de território-solo, território-processo, território-área, território-microárea e áreas de risco. Entendimento das relações Estado e políticas sociais e entre cultura, sociedade e saúde. A doença como um fenômeno social. Importância das ações educativas em saúde no que se refere à prevenção de doenças, consciência sanitária e conquista da cidadania.

MEDI0069 – Epidemiologia I

Cr: 06 CH: 90 (Teórica: 90 / Prática: -) Pré-requisito: MEDI0068

Ementa: Introdução ao estudo da epidemiologia. Método epidemiológico descritivo e analítico. Vigilância em saúde. Bioestatística.

MEDI0070 – Saúde, Sociedade e Interação Comunitária I

Cr: 04 CH: 60 (Teórica: - / Prática: 60) Pré-requisito: MEDI0068

Ementa: Planejamento e gestão na área de saúde. Trabalho em Saúde. Vigilância à Saúde. Compreender os princípios, diretrizes e políticas do Sistema Único de Saúde, e participar de ações de gerenciamento e administração para promover o bem estar da comunidade, por meio das seguintes dimensões: Gestão do Cuidado, ou desenvolvimento de Planos Terapêuticos individuais e coletivos; Valorização da Vida ou promoção da saúde e da prevenção de riscos e danos, visando à melhoria dos indicadores de qualidade de vida; Liderança exercitada na horizontalidade das relações interpessoais; Trabalho em Equipe; e Participação social e articulada nos campos de ensino e aprendizagem das redes de atenção à saúde.

MEDI0001 – Processos Patológicos Gerais**Cr: 06 CH: 90 (Teórica: 45 / Prática: 45) Pré-requisito: FISOL0011 / MORFO0014****Ementa:** Estudos dos processos patológicos gerais, enfatizando a patologia celular e os aspectos básicos dos processos inflamatórios, neoplásticos, degenerativos, metabólicos e da patologia circulatória.**MEDI0071 – Saúde, Sociedade e Interação Comunitária II****Cr: 03 CH: 45 (Teórica: - / Prática: 45) Pré-requisito: MEDI0070****Ementa:** Respeito às relações entre ser humano, ambiente, sociedade e tecnologias; Entendimento das relações entre fatores sociais e culturais como processo saúde-doença. Definição de objetos de saber e de práticas da medicina social. Descrever a realidade de vida, saúde e trabalho de uma comunidade nos arredores da unidade básica de saúde. Entendimento das relações Estado e políticas sociais e entre cultura, sociedade e saúde. A doença como um fenômeno social. Importância das ações educativas em saúde no que se refere à prevenção de doenças, consciência sanitária e conquista da cidadania. Medicina popular.**MEDI0072 – Epidemiologia II****Cr: 03 CH: 45 (Teórica: 45 / Prática: -) Pré-requisito: MEDI0069****Ementa:** Noções de Epidemiologia Clínica e seu uso no diagnóstico de validação de testes, rastreamento de doenças, prognóstico e tratamento de doenças. Características básicas dos métodos de investigação em saúde.**PSIC0124 – Psicologia Médica****Cr: 04 CH: 60 (Teórica: 30 / Prática: 30) Pré-requisito: MEDI0071****Ementa:** Conceito de psicologia médica. Personalidade: desenvolvimento, estrutura e dinâmica – enfoque psicodinâmico. Entrevista médica. Enfoque psicossomático da enfermidade. A relação médico-paciente em diferentes campos da prática médica. Aulas práticas sob a relação médico-paciente.**MEDI0073 – Propedêutica Médica I****Cr: 10 CH: 150 (Teórica: 60 / Prática: 90) Pré-requisito: MORFO0003 / MEDI0001****Ementa:** Habilidades de comunicação na abordagem clínica e psicossocial geral do paciente. Distinção entre o normal e o patológico, com a abrangência das dimensões biopsicosocioespiritual. Percepção do indivíduo na sua multidimensionalidade. Desenvolvimento de habilidades e uma atitude reflexiva, ética e humanística da relação médico-paciente, com familiares ou responsáveis. Fisiopatologia dos sinais e sintomas. Compreensão da linguagem semiológica. Habilidades de comunicação para coleta de anamnese. Habilidades psicomotoras para a aquisição do exame físico geral e específico de órgãos e sistemas com base na normalidade. Percepção neurossensorial do estado psíquico e físico do paciente. Promoção à saúde, atuação como educador do indivíduo e da comunidade. Desenvolvimento de habilidades técnicas em procedimentos de primeiro socorro.**MEDI0074 – Fundamentos de Metodologia da Pesquisa****Cr: 04 CH: 60 (Teórica: 60/ Prática: -) Pré-requisito: -****Ementa:** Tipos de estudos, delineamento dos estudos, levantamento de dados bibliográficos, documentais ou de laboratório, formulação do projeto de pesquisa e redação de relatório científico.**MEDI0075 – Medicina Legal, Deontologia e Perícia Médica****Cr: 05 CH: 75 (Teórica: 30 / Prática: 45) Pré-requisito: MEDI0067****Ementa:** Medicina legal. Conceitos. Evolução. Escolas. Perícias e Peritos. Documentos médicos legais. Identificação em geral. Datiloscopia. Determinação pericial da idade. Feridas simples e instrumentos que as produzem, pelo calor, eletricidade etc. Asfixia e envenenamento. Sinais de morte. Sexologia. Gravidez. Aborto. Infanticídio. Fundamentos de exclusão de paternidade. Introdução à psicologia. Personalidade. Inteligência. Afetividade. Vontade. Sugestão e hipnose. Psicanálise. Confissão. Testemunha. Alienações. Personalidades psicopáticas. Psicologia do reconhecimento.**MEDI0076 – Princípios da Técnica Operatória e Anestesiologia****Cr: 07 CH 105 (Teórica: 45 / Prática: 60) Pré-requisito: MEDI0073****Ementa:** Técnica cirúrgica e experimental. Princípios da anestesia geral, local e do canal raquimedular. Comportamento em ambiente cirúrgico. Reconhecimento e manuseio do instrumental cirúrgico. Instrumentação cirúrgica. Controle de infecção. Assepsia. Antissepsia. Princípios gerais das biópsias.

Classificação e tratamento das feridas, processos de regeneração celular e cicatrização. Princípios gerais de pré e pós-operatório. Conceito e uso clínico dos anestésicos locais e gerais. Tipos e as técnicas anestésicas e técnicas de analgesia.

MEDI0077 – Propedêutica Médica II

Cr: 10 CH: 150 (Teórica: 60 / Prática: 90) Pré-requisito: MEDI0073

Ementa: Treinamento aprofundado da abordagem clínica do paciente, desenvolvendo a autonomia do aluno na abordagem clínica e psicossocial geral do paciente, distinguindo o normal e o patológico, com base nos sintomas e sinais clínicos com a abrangência das dimensões biopsicosocioespiritual e aparelhos e sistemas de algumas especificidades da medicina. Habilidades em áreas específicas, melhorando seus conhecimentos e capacitando-os a realizar avaliação clínica global do paciente e de áreas específicas como em doenças neurológicas, endócrinas e metabólicas. Conhecimento da anatomia e fisiologia das vias aéreas superiores e orelha, anamnese e semiologia otorrinolaringológica. Conhecimento básico das afecções otorrinolaringológicas mais prevalentes em nível de atenção primária. Desenvolvimento de habilidades em relação à abordagem ao paciente oftalmológico baseada na semiologia ocular; anatomia do olho e conhecimentos em relação às afecções oftalmológicas mais prevalentes na atenção primária.

PSIC0121 – Introdução à Psicopatologia

Cr: 04 CH: 60 (Teórica: 30 / Prática: 30) Pré-requisito: PSIC0124

Ementa: Conceito. Objetivos e métodos de estudo. Conceito de normalidade e anormalidade psíquicas. A entrevista psiquiátrica. Transtornos da conduta, consciência, atenção, orientação. Percepção da memória, pensamento, linguagem e afetividade. A instituição psiquiátrica. Aulas práticas.

MEDI0078 – Saúde da Mulher I

Cr: 05 CH: 75 (Teórica: 30 / Prática: 45) Pré-requisito: MEDI0073

Ementa: Visão holística da saúde da mulher. Respeito às diferenças étnicas, religiosas, preferências sexuais e políticas. Ações básicas de saúde da mulher. Semiologia da mulher. Promoção da saúde e prevenção dos agravos. Planejamento familiar. Morfologia da pelve feminina e mama. Determinismo e desenvolvimento sexual. Morfologia do sistema reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, puberdade e lactação. Fatores intervenientes na puberdade, adolescência, menacme, gestação e climatério. Consulta ginecológica e obstétrica. Afecções prevalentes da mulher em nível de atenção primária. Consulta de pré-natal. Gravidez e puerpério normais. Desenvolvimento e anatomia da placenta. Higiene e dietética da gravidez. Fundamentos da assistência ao parto normal e ao recém-nascido. Conceitos de bioética e ética médica.

MEDI0079 – Saúde da Criança I

Cr: 06 CH: 90 (Teórica: 30 / Prática: 60) Pré-requisito: MEDI0073

Ementa: Visão holística da saúde da criança e do adolescente e sua inserção na comunidade. Estudo das ações de saúde relacionadas à criança e ao adolescente em condições normais na Atenção Primária. Semiologia do recém-nascido, da criança e do adolescente. Triagem neonatal. Aleitamento materno, recomendações e orientação alimentar. Influência dos fatores determinantes sobre o crescimento físico, desenvolvimento motor, cognitivo e emocional. Imunização e calendário vacinal. Promoção de vida saudável. Injúrias não intencionais. Injúrias intencionais. Direitos da criança e do adolescente e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

MEDI0080 – Saúde do Adulto I

Cr: 10 CH: 150 (Teórica: 60 / Prática: 90) Pré-requisito: MEDI0077

Ementa: Promoção à saúde do adulto. Habilidades de coleta de dados clínicos e raciocínio diagnóstico, prognóstico, conduta de prevenção e terapêutica nas esferas educacional, medicamentosa, e reabilitação em condições que acometem indivíduos da idade adulta. Autonomia de comunicação. Habilidade de raciocínio clínico e identificação dos problemas e suspeitas diagnósticas dos pacientes, com base em evidência científica. Mecanismos patológicos das doenças. Compreensão dos princípios terapêuticos e exercício da farmacologia clínica. Métodos diagnósticos. A bioética e a prática da medicina humanizada. Interdisciplinaridade. Exercício da educação continuada.

MEDI0028 – Psiquiatria Clínica**Cr: 05 CH: 75 (Teórica: 30 / Prática: 45) Pré-requisito: PSIC0121****Ementa:** Estudo dos aspectos psicodinâmicos e preventivos da saúde mental e dos principais distúrbios psíquicos. Sua incidência, clínica e terapêutica.**MEDI0081 – Introdução à Clínica Cirúrgica****Cr: 06 CH: 90 (Teórica: 45 / Prática: 45) Pré-requisito: MEDI0077 / MEDI0076****Ementa:** Diagnóstico e terapêutica cirúrgica das afecções mais prevalentes. Resposta endócrino-metabólica ao trauma cirúrgico. Ato cirúrgico. Generalidades do pré e pós-operatório. Princípios do cuidado pré e pós-operatório em situações especiais. Princípios da assistência respiratória. Fundamentos da anestesia geral. Equilíbrio hidro-eletrolítico. Complicações pós-operatórias. Infecções e antibióticos em cirurgia. Profilaxia do tromboembolismo venoso. Tumores do aparelho digestivo. Abordagem do paciente icterico. Hipertensão portal. Hemorragia digestiva alta. Hemorragia digestiva baixa. Nutrição em cirurgia.**MEDI0082 – Patologia Médica****Cr: 05 CH: 75 (Teórica: 30 / Prática: 45) Pré-requisito: MEDI0077****Ementa:** Entendimento da patologia macro e microscópica e da fisiopatologia das doenças principais dos diversos aparelhos e sistemas, com ênfase na patologia regional. Correlação entre o conhecimento básico dos processos patológicos com os dados clínicos, laboratoriais e radiológicos e entender as bases do tratamento das doenças com base na fisiopatologia.**MEDI0083 – Saúde do Trabalhador****Cr: 04 CH: 60 (Teórica: 30 / Prática: 30) Pré-requisito: MEDI0077****Ementa:** Estudo epidemiológico, fisiopatológico, clínico, terapêutico e preventivo das doenças ocupacionais. Aspectos conceituais das causas e da prevenção dos acidentes de trabalho. Estatística e legislação de interesse em Medicina do Trabalhador. Organizações de segurança do trabalho.**MEDI0084 – Saúde do Adulto II****Cr: 10 CH: 150 (Teórica: 60 / Prática: 90) Pré-requisito: MEDI0080****Ementa:** Promoção da saúde do adulto. Coleta de dados clínicos e raciocínio diagnóstico, prognóstico, de prevenção e conduta terapêutica nas esferas educacional, medicamentosa e de reabilitação de problemas encontrados nas doenças que acometem indivíduos da idade adulta. Autonomia de comunicação para a coleta de dados de anamnese em situações reais de consulta ambulatorial. Raciocínio clínico para identificação da topografia da doença. Correlação morfofuncional dos sinais e sintomas. Indicações, limitações e complicações dos métodos diagnósticos. Princípios terapêuticos e exercício da farmacologia clínica. Exercício da bioética e prática da medicina humanizada. Exercício da educação continuada. Respeito às diferenças e escolhas dos pacientes, prezando o sigilo e a ética. Exercício do aprender a aprender, buscando revisar desde elementos do conhecimento básico à situação atual do conhecimento científico na esfera clínica. Abordagem de doenças clínicas e aprofundamento nas doenças respiratórias, gastroenterológicas, reumatológicas e endocrinológicas.**MEDI0085 – Saúde do Adulto III****Cr: 10 CH: 150 (Teórica: 60 / Prática: 90) Pré-requisito: MEDI0080****Ementa:** Promoção da saúde do adulto. Desenvolvimento de habilidades de coleta de dados clínicos e raciocínio diagnóstico, de prevenção e conduta terapêutica nas esferas educacional, medicamentosa e reabilitação de problemas que acometem indivíduos da idade adulta. Autonomia de comunicação para a coleta de dados de anamnese. Habilidade de raciocínio clínico para o diagnóstico das doenças do adulto. Princípios terapêuticos e exercício da farmacologia clínica. Métodos diagnósticos. A prática da medicina humanizada. Exercício da educação continuada. Abordagem de pacientes com doenças clínicas, dermatológicas, infecciosas, hematológicas e renais.**MEDI0086 – Saúde da Mulher II****Cr: 05 CH: 75 (Teórica: 30 / Prática: 45) Pré-requisito: MEDI0078****Ementa:** Semiologia ginecológica. Afecções mais frequentes da mulher no nível da atenção primária e secundária. Diagnóstico e conduta em sangramentos anormais e as alterações do ciclo menstrual. Microbiota do trato gênito-urinário. Sexualidade na mulher adulta e na adolescente. Prevenção de doenças

sexualmente transmissíveis. Anticoncepção. Prevenção do câncer de mama e de colo uterino. Correlações apropriadas com os sinais, sintomas e achados laboratoriais correspondentes às principais afecções da mulher. Conceitos referentes à bioética e à ética médica.

MEDI0087 – Saúde da Criança II

Cr: 06 CH: 90 (Teórica: 30 / Prática: 60) Pré-requisito: MEDI0079

Ementa: Conduta diagnóstica e terapêutica nas afecções mais prevalentes no período neonatal, infância e adolescência em atenção ambulatorial de baixa e média complexidade. Prematuridade. Icterícia neonatal. Infecções congênitas. Anemias e interpretação do hemograma. Patologia do crescimento. Sobrepeso e obesidade. Doença diarreica aguda. Dor abdominal. Constipação intestinal. Problemas dermatológicos. Parasitoses intestinais. Febre. Infecções respiratórias agudas. Pneumonia. Asma. Rinite alérgica. Síndromes genéticas e malformações congênitas. Doenças onco-prevalentes. Relação médico-paciente-família e aspectos éticos.

MEDI0088 – Internato em Clínica Médica I

CH: 390 (Teórico: - / Prática: 390) Pré-requisito: 3.450 horas

Plano de ação: Autonomia na abordagem clínica do paciente, diagnóstico diferencial e conduta diagnóstica complementar, educacional e terapêutica clínica em Medicina Interna, numa visão integrada de saberes do conhecimento médico. Treinamento de habilidades de comunicação e neurosensoriais para a abordagem clínica do paciente. Exercício do raciocínio clínico, com uma visão integrada do conhecimento básico e clínico. Visão de integralidade do indivíduo inserido no seu meio socioambiental, cultural e espiritual, respeitando as diferenças e escolhas destes e prezando o sigilo e a ética. Exercício do aprender a aprender, buscando revisar desde elementos do conhecimento básico à situação atual do conhecimento científico na esfera clínica, tendo como principal finalidade o bem estar do paciente. Avaliação crítica dos métodos complementares de diagnóstico e sua aplicação clínica. Indicações clínicas dos exames de imagem e análise crítica da indicação dos exames de imagem e interpretação destes. Principais agentes farmacológicos, suas indicações, contraindicações e efeitos colaterais. Procedimento de suporte de vida, ressuscitação cardiovascular, e exercício de medidas de primeiros socorros. Habilidades para orientações educacionais ao indivíduo e às comunidades de medidas de prevenção de acidentes e manutenção da vida. Comunicação de más notícias e perdas a pacientes e familiares.

MEDI0089 – Internato em Clínica Cirúrgica I

CH: 390 (Teórica: - / Prática: 390) Pré-requisito: 3.450 horas

Plano de ação: Treinamento supervisionado da prática real das afecções cirúrgicas mais frequentes na saúde da criança, do adulto e do idoso, nos níveis de Atenção Primária, Secundária e Terciária. Raciocínio clínico. Indicação do tratamento cirúrgico e avaliação do risco-benefício. Afecções mais prevalentes na cirurgia geral e nas diversas especialidades cirúrgicas como urologia, cirurgia do aparelho digestivo, cirurgia vascular, cirurgia plástica, cirurgia pediátrica, ortopedia, oftalmologia e otorrinolaringologia. Reabilitação e prevenção. Habilidades em pequenas cirurgias ambulatoriais. Participação na equipe cirúrgica e no posto de auxiliar. Atuação em ambulatório, enfermaria, centro cirúrgico e setor de emergência nas diversas subespecialidades cirúrgicas, com ênfase nas práticas vivenciais em atendimento a adultos e idosos, considerando-se os critérios de prevalência, letalidade, potencial de prevenção e importância regional e nacional.

MEDI0090 – Internato em Pediatria I

CH: 390 (Teórica: - / Prática: 390) Pré-requisito: 3.450 horas

Plano de ação: Autonomia no atendimento ao paciente pediátrico (recém-nascido, lactente, pré-escolar, escolar, adolescente e adulto jovem) para promoção da saúde, identificação de problemas clínicos, formulação de hipóteses diagnósticas, diagnóstico diferencial e conduta diagnóstica complementar, educacional e terapêutica. Avaliar criticamente os métodos complementares de diagnóstico. Conhecer os principais agentes farmacológicos, suas indicações, contraindicações e efeitos colaterais. Desenvolvimento de habilidades de seguimento de pacientes em ambulatório, enfermaria, alojamento conjunto e Unidades de Pronto Atendimento de baixa e média complexidade, considerando os aspectos técnicos, éticos e psicológicos. Habilidades de comunicação interpessoal com os membros da equipe de saúde, pacientes e sua família. O paciente pediátrico saudável e doente, estímulo ao aleitamento materno, vigilância do crescimento e desenvolvimento, vacinação, orientação alimentar e prevenção da obesidade.

MEDI0091 – Internato em Ginecologia e Obstetrícia I**CH: 390 (Teórica: - / Prática: 390) Pré-requisito: 3.450 horas**

Plano de ação: Treinamento supervisionado da prática real em saúde da mulher, nos níveis de atenção primária, secundária e terciária. Habilidades e competências básicas em saúde da mulher. Semiologia ginecológica e obstétrica. Afecções mais frequentes da mulher no nível da atenção primária, secundária, e terciária. Pré-natal, gravidez e puerpério normais e anormais. Sangramentos anormais e alterações do ciclo menstrual. Sexualidade e adolescência. Prevenção de doenças sexualmente transmissíveis. Métodos anticoncepcionais. Prevenção do câncer de mama e colo uterino. Assistência ao parto normal e ao recém-nascido. Complicações no trabalho de parto. Parto pélvico e fórceps. Sofrimento fetal agudo e crônico. Doenças próprias da gestação. Prematuridade e parto prematuro. Indicações de parto cesárea. Distórcias e patologias obstétricas. Conceitos de bioética e ética médica; patologias tumorais; papilomas vírus humano; métodos de biópsia do colo e corpo uterino. Miomas e tumores benignos do útero. Tumores benignos e malignos de vulva e vagina. Tumores malignos do corpo e colo uterino. Tumores benignos e malignos do ovário.

MEDI0092 – Internato em Medicina da Família e Comunidade I**CH: 390 (Teórica: - / Prática: 390) Pré-requisito: 3.450 horas**

Plano de ação: Desenvolvimento de aptidão necessária ao pleno exercício de uma medicina humana, individual e coletiva, a identificar os principais problemas de saúde e dos seus determinantes nas comunidades que influenciam o processo saúde-doença integrados na realidade social. Exercício da abordagem do paciente atendido em Unidade Básica de Saúde (UBS) e da comunidade para identificação dos problemas de saúde e seus determinantes. Visão ampliada dos problemas do ponto de vista individual e coletivo. Assistência à saúde da criança, da gestante, do adulto e do idoso no nível da UBS. Conhecimento e vivência do SUS. Familiaridade com o sistema de referência e contra referência. Critérios para encaminhar os casos que extrapolam a resolutividade do serviço. Trabalho em grupo e cumprimento das normas. Visita domiciliar. Aspectos éticos. Valorização do ato médico.

MEDI0093 – Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**CH: 75 (Teórica: - / Prática: 75) Pré-requisito: 3.450 horas**

Plano de ação: Promoção de interação entre a graduação e pós-graduação. Metodologia científica, desenhos de estudos clínicos, redação e submissão de projetos científicos, redação de artigos científicos e visão crítica do conhecimento científico através da interpretação de artigos. Autonomia em levantamento da literatura e operacionalização de programas de referências bibliográficas. Produção e defesa do trabalho de conclusão de curso.

MEDI0094 – Internato em Clínica Médica II**CH: 315 (Teórica: - / Prática: 315) Pré-requisito: MEDI0088 / MEDI0093**

Plano de ação: Autonomia na abordagem do paciente para uma adequada identificação dos problemas clínicos e formulação diagnóstica, diagnóstico diferencial e conduta diagnóstica complementar, educacional e terapêutica clínica em Medicina Interna, numa visão integrada de saberes do conhecimento médico. Habilidades de comunicação e neurosensoriais para a abordagem clínica do paciente. Exercício do raciocínio clínico, com uma visão integrada do conhecimento básico e clínico. Visão de integralidade do indivíduo inserido no seu meio socioambiental, cultural e espiritual, respeitando as diferenças e escolhas destes e prezando o sigilo e a ética. Exercício do aprender a aprender, buscando conectar elementos do conhecimento básico e clínico, tendo como principal finalidade o bem estar do paciente. Avaliação crítica dos métodos complementares de diagnóstico; os exames de imagem. Procedimento de suporte de vida, ressuscitação cardiovascular, e medidas de primeiros socorros, orientações educacionais ao indivíduo e às comunidades. O trabalho em equipe multidisciplinar. Habilidades de acompanhamento ético de pacientes em ambulatório e em enfermaria, considerando os aspectos técnicos e psicológicos. Comunicação de más notícias e perdas a pacientes e familiares.

MEDI0095 – Internato em Clínica Cirúrgica II**CH: 315 (Teórica: - / Prática: 315) Pré-requisito: MEDI0089 / MEDI0093**

Plano de ação: Treinamento supervisionado da prática real no atendimento a problemas cirúrgicos mais frequentes na saúde da criança, do adulto e do idoso, nos níveis de Atenção Secundária e Terciária. Raciocínio clínico. Prática da indicação do tratamento cirúrgico e avaliação do risco-benefício. Habilidades no atendimento ao paciente politraumatizado, segundo rotinas do ATLS. Trauma, queimaduras, hemorragias, abdômen agudo, fraturas, intoxicações, envenenamentos e acidentes por

animais peçonhentos (cobras, aranhas, escorpiões). Participação na equipe cirúrgica e no posto de auxiliar. Conduta em casos de emergência. Doenças ortopédicas. Atuação em ambulatório, enfermaria, centro cirúrgico e setor de emergência nas diversas subespecialidades cirúrgicas, com ênfase nas práticas vivenciais em atendimento a adultos e idosos, considerando-se os critérios de prevalência, letalidade, potencial de prevenção e importância regional e nacional.

MEDI0096 – Internato em Pediatria II

CH: 315 (Teórica: - / Prática: 315) Pré-requisito: MEDI0090 / MEDI0093

Plano de ação: Desenvolver autonomia no atendimento ao paciente pediátrico gravemente doente (recém-nascido, lactente, pré-escolar, escolar, adolescente e adulto jovem) para promoção da saúde, identificação de problemas clínicos, formulação de hipóteses diagnósticas, diagnóstico diferencial e conduta diagnóstica complementar, educacional e terapêutica em situações de urgência e emergência. Ações básicas de assistência ao RN de alto risco. Treinamento de habilidades em procedimento de suporte de vida, ressuscitação cardiovascular e primeiros socorros, orientações educacionais ao indivíduo e às comunidades. Percepção de gravidade e tomada de decisão visando à manutenção da vida. Treinamento de trabalho em equipe multidisciplinar. Postura educacional buscando o melhor resultado para o paciente e a comunidade. Habilidades de seguimento de pacientes em ambulatório, enfermaria e berçário de média e alta complexidade, considerando os aspectos técnicos, éticos e psicológicos.

MEDI0097 – Internato em Ginecologia e Obstetrícia II

CH: 315 (Teórica: - / Prática: 315) Pré-requisito: MEDI0091 / MEDI0093

Plano de ação: Diagnóstico clínico, laboratorial, radiológico e ecográfico das principais patologias clínicas e cirúrgicas ginecológicas e obstétricas. Consulta de pré-natal. Assistência ao trabalho de parto. Pré-natal, gravidez e puerpério anormais ou de risco. Gravidez tubária. Abortamento. Atenção ao puerpério imediato. Relacionamento médico-paciente e ética médica. Acompanhamento ético de pacientes em ambulatório e em enfermaria considerando os aspectos técnicos e psicológicos. Conhecimento teórico-prático dos principais diagnósticos diferenciais das dores pélvicas, leucorreias, sangramentos transvaginais e massas pélvicas. Anatomia, histologia e cinética celular dos órgãos pélvicos e mama. Ampliação dos conhecimentos relacionados com a oncologia ginecológica, através dos princípios clínicos e farmacológicos da quimioterapia e radioterapia. Patologias da mama. Tumores ginecológicos e gravidez.

MEDI0098 – Internato em Medicina da Família e Comunidade II

CH: 315 (Teórica: - / Prática: 315) Pré-requisito: MEDI0092 / MEDI0093

Plano de ação: Desenvolvimento de aptidão necessária ao pleno exercício de uma medicina humana, individual e coletiva, a identificar os principais problemas de saúde e dos seus determinantes nas comunidades que influenciam o processo saúde-doença integrados na realidade social. Exercício da abordagem do paciente atendido em Unidade Básica de Saúde (UBS) e da comunidade para identificação dos problemas de saúde e seus determinantes. Visão ampliada dos problemas do ponto de vista individual e coletivo. Assistência à saúde da criança, da gestante, do adulto e do idoso no nível da UBS. Conhecimento e vivência do SUS. Familiaridade com o sistema de referência e contra referência. Critérios para encaminhar os casos que extrapolam a resolutividade do serviço. Trabalho em grupo e cumprimento das normas. Visita domiciliar. Aspectos éticos. Valorização do ato médico. Atenção Primária em Saúde Mental. Transtornos mentais e atividades de promoção da saúde mental na comunidade e na rede de atenção psicossocial.

MEDI0099 – Internato de Formação Específica

CH: 150 (Teórica: - / Prática: 150) Pré-requisito: MEDI0088 / MEDI0093

Plano de ação: Vivência de realidade epidemiológica e organizacional diversa, ampliação dos conhecimentos e estabelecimento de contatos com outros grupos de trabalho. Este estágio deve ser realizado com a anuência da instituição conveniada, e o interno se integrará ao grupo de trabalho designado, e terá sua frequência e desempenho avaliados pelo preceptor que o supervisionará.

MEDI0100 – Internato em Saúde Mental

CH: 165 (Teórica: - / Prática: 165) Pré-requisito: MEDI0088 / MEDI0093

Plano de ação: relação médico-paciente, interdisciplinaridade, grupos, famílias, ciclo de vida, psicologia médica, representação social da doença, ansiedade, somatização, depressão, alcoolismo e tabagismo, drogadição, tratamento ambulatorial do paciente psiquiátrico.

DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA

MORFO0002 – Anatomia Humana I

Cr: 10 CH: 150 (Teórica: 60 / Prática: 90) Pré-requisito: -

Ementa: Descrição e aspectos morfofuncionais dos sistemas: locomotor, digestivo, cardiorespiratório, geniturinário e endócrino do homem.

MORFO0003 – Anatomia Humana II

Cr: 04 CH: 60 (Teórica: 30 / Prática: 30) Pré-requisito: MORFO0002

Ementa: Estudo do desenvolvimento, filogenia, organização e aspectos morfofuncionais do sistema nervoso humano.

MORFO0021 – Microbiologia Médica

Cr: 06 CH: 90 (Teórica: 45 / Prática: 45) Pré-requisito: FISOL0001

Ementa: Estudo dos principais agentes microbianos de interesse à medicina humana causadores de doenças infectocontagiosas, como vírus, bactérias e fungos, destacando-se os aspectos patogênicos, epidemiológico e diagnóstico laboratorial. Técnicas de isolamento e identificação.

MORFO0020 – Imunologia

Cr: 04 CH: 60 (Teórica: 30 / Prática: 30) Pré-requisito: MORFO0013 / MORFO0021

Ementa: Estudo da Fisiologia do sistema imune e mecanismos que o integram. Aspectos básicos das hipersensibilidades, da autoimunidade, das imunodeficiências. Fundamentos da imunoterapia, imunoprofilaxia e transplantação.

MORFO0012 – Embriologia e Desenvolvimento

Cr: 03 CH: 45 (Teórica: 30 / Prática: 15) Pré-requisito: MORFO0002

Ementa: Estudo do desenvolvimento do ovo e do embrião humanos. Placentação e anexos embrionários. Organogênese. Desenvolvimento pós-natal.

MORFO0013 – Biologia Celular

Cr: 04 CH: 60 (Teórica: 30 / Prática: 30) Pré-requisito: FISOL0001

Ementa: Método de estudo das células. Estudo de diferentes tipos celulares, enfatizando as relações morfofuncionais. Organizações dos seres Procariontes e Eucariontes, sob o ponto de vista celular. Composição protoplasmática. Membranas celulares. Organelas protoplasmáticas. Núcleo celular. Diferenciação celular. Inter-relações celulares.

MORFO0014 – Histologia

Cr: 06 CH: 90 (Teórica: 45 / Prática: 45) Pré-requisito: MORFO0013

Ementa: Estudo morfofuncional dos tecidos fundamentais e da anatomia microscópica dos órgãos e sistemas do corpo humano.

MORFO0030 – Parasitologia Humana

Cr: 05 CH: 75 (Teórica: 45 / Prática: 30) Pré-requisito: MORFO0013

Ementa: Principais espécies de parasitas de interesse na medicina e sua inter-relação com o hospedeiro humano e o ambiente.

DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA

FISOL0001 – Bioquímica

Cr: 05 CH: 75 (Teórica: 45 / Prática: 30) Pré-requisito: -

Ementa: Estudo da composição química da matéria viva e de seus agentes de transformação. O metabolismo intermediário e a produção de energia com seu armazenamento e aproveitamento, tanto do ponto de vista normal como das alterações e desvios em nível molecular.

FISOL0006 – Biofísica

Cr: 05 CH: 75 (Teórica: 45 / Prática: 30) Pré-requisito: MORFO0002

Ementa: Compreensão dos processos vitais sob a ótica da Física, buscando explicar os mecanismos moleculares, iônicos e atômicos que permitem a vida, quer nos seres unicelulares, quer nos pluricelulares. Aprofundam-se o conhecimento sobre diferentes órgãos dos sentidos, bem como sobre os receptores

biológicos. São abordados os fundamentos do exame clínico, do diagnóstico e do tratamento, buscando explicar a origem dos sinais e dos sintomas observados na clínica médica. Também são estudados equipamentos de importância para o diagnóstico e tratamento de moléstias. Estudam-se, ainda, a relação do homem com o meio ambiente e os efeitos biológicos das radiações.

FISOL0011 – Fisiologia Humana

Cr: 08 CH: 120 (Teórica: 90 / Prática: 30) Pré-requisito: MORFO0003

Ementa: Estudo detalhado das funções normais dos órgãos e sistemas do corpo humano e seus mecanismos de regulação, bem como noções sobre a fisiopatologia dos principais distúrbios orgânicos.

FISOL0018 – Farmacologia

Cr: 05 CH: 75 (Teórica: 45 / Prática: 30) Pré-requisito: FISOL0011

Ementa: Estudo das propriedades físico-químicas, efeitos, toxicidade, mecanismo de ação, absorção, distribuição, biotransformação, eliminação, uso terapêutico de drogas que atuam nos diversos sistemas do organismo humano.

DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

BIOL0011 – Genética Médica

Cr: 04 CH: 60 (Teórica: 30 / Prática: 30) Pré-requisito: MORFO0013

Ementa: Estudo da herdabilidade das doenças de caracteres genéticos; suas evidências etiológicas e bases cromossômicas da hereditariedade; semiologia genética e padrões de transmissão gênica. Anomalias cromossômicas, autossômicas e sexuais. Morfogênese e dismorfogênese. Herança multifatorial. Genética bioquímica. Erros metabólicos hereditários. Imunogenética, grupos sanguíneos e outros marcadores genéticos. Farmacogenética e iatrogênese. Efeitos genéticos das irradiações. Genética Médica e câncer. Genética do comportamento. Aconselhamento genético e diagnóstico pré-natal. Genética odontológica. Genética forense. Os gêmeos na genética médica. Aspectos genéticos do desenvolvimento humano.

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS

DEPARTAMENTO DE MEDICINA

MEDI0024 – História da Medicina

Cr: 02 CH: 30 (Teórica: 30 / Prática: -) Pré-requisito: -

Ementa: Estudo crítico dos principais eventos evolutivos da Medicina, ressaltando-se seus grandes vultos e suas descobertas. Aspectos relevantes da Medicina no Brasil e em Sergipe.

MEDI0106 – Gestão em Saúde

Cr: 04 CH: 60 (Teórica: 60 / Prática: -) Pré-requisito: -

Ementa: Do conceito de administração ao conceito de gestão. Princípios da gestão de sistemas e serviços de saúde. Aspectos da conjuntura da gestão em saúde no Brasil. Desafios da gestão em saúde para a implantação de módulo assistencial coerente com os princípios e diretrizes do SUS, a partir da análise crítica de modelos de gerência em saúde e modelos de assistência em saúde. Gestão do trabalho em saúde. O papel do planejamento estratégico na gestão em saúde. Gestão administrativa e financeira do SUS.

MEDI0102 – Tópicos Especiais em Infectologia

Cr: 04 CH: 60 (Teórica: 60 / Prática: -) Pré-requisito: MEDI0077

Ementa: Mecanismos de resistência imunológica do organismo nas agressões por vírus, bactérias, fungos, helmintos e protozoários. Epidemiologia, etiopatogenia, fisiopatologia, abordagem clínica, diagnóstico diferencial, uso racional dos métodos auxiliares de diagnóstico, terapêutica e profilaxia das enfermidades mais prevalentes causadas por protozoários, helmintos, fungos, bactérias e vírus.

MEDI0104 – Tópicos Especiais em Endocrinologia

Cr: 04 CH: 60 (Teórica: 60 / Prática: -) Pré-requisito: MEDI0077

Ementa: Afecções das glândulas endócrinas (hipófise, tireoide, paratireoide, pâncreas, suprarrenais e gônadas). Distúrbios do crescimento. Distúrbios metabólicos (diabetes, obesidade, dislipidemia e síndrome metabólica).

MEDI0103 – Tópicos Especiais em Otorrinolaringologia**Cr: 04 CH: 60 (Teórico: 60 / Prático: -) Pré-requisito: MEDI0077****Ementa:** Anátomo-fisiologia dos órgãos envolvidos em otorrinolaringologia. Exame otorrinolaringológico. Clínica das afecções comuns em otorrinolaringologia. Urgências em otorrinolaringologia. Deficiência auditiva. Disfonias.**MEDI0105 – Tópicos Especiais em Medicina****Cr: a fixar CH: a fixar (Teórica: a fixar / Prática: a fixar) Pré-requisito: -****Ementa:** a fixar.**MEDI0101 – Saúde e Meio Ambiente****Cr: 04 CH: 60 (Teórica: 30 / Prática: 30) Pré-requisito: -****Ementa:** Ecossistemas; conceitos de saúde ambiental; saúde pública; saneamento ambiental; ambientes degradados e seus efeitos na saúde, incluindo noções de toxicologia; doenças relacionadas ao meio ambiente e seus mecanismos. Mudanças climáticas e saúde, indicadores de sustentabilidade e indicadores de saúde e saneamento básico (água, esgoto, lixo, drenagem urbana, controle de vetores). Saúde corporativa e qualidade dos ambientes interiores. Saúde ambiental e susceptibilidade humana (alergias respiratórias e meio ambiente, componentes tóxicos e alergênicos dos alimentos transgênicos). Avaliação e gerenciamento de riscos em saúde ambiental. Políticas públicas em saúde ambiental e suas interfaces com outras políticas públicas.**DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA****MORFO0006 – Anatomia da Cabeça e Pescoço****Cr: 06 CH: 90 (Teórica: 45 / Prática: 45) Pré-requisito: MORFO0002****Ementa:** Estudo das características morfofuncionais dos temas de interesse odontológico (aparelho mastigador).**MORFO0026 – Microbiologia Geral****Cr: 04 CH: 90 (Teórica: 30 / Prática: 30) Pré-requisito: MORFO0013****Ementa:** Estudo das noções básicas de citologia, fisiologia, bioquímica e sistemática de bactéria, fungos e vírus. Genética microbiana, antibióticos, ecologia de microrganismos, princípios gerais de imunologia e tópicos sobre microbiologia de água, solos e de alimentos.**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS****SOCIA0003 – Antropologia I****Cr: 04 CH: 60 (Teórica: 60 / Prática: -) Pré-requisito: -****Ementa:** Visão panorâmica da Antropologia em termos de fundamentos. O processo de formação e os principais conceitos, sobretudo o conceito de cultura: a importância do trabalho de campo na definição dos rumos da antropologia.**SOCIA0013 – Antropologia da Saúde****Cr: 04 CH: 60 (Teórica: 60 / Prática: -) Pré-requisito: -****Ementa:** Considerando o homem como uma totalidade, da qual a condição biológica é apenas um de seus componentes, apresenta o campo da Antropologia Médica, a problemática da enfermidade e do fenômeno médico na história das tradições teórico-metodológicas da antropologia, enfocando a discussão nas seguintes questões: as teorias da enfermidade como produto cultural; a construção social da realidade clínica; as reflexões em torno do conceito de eficácia e antropologia da saúde no Brasil.**SOCIA0087 – Sociologia I****Cr: 04 CH: 60 (Teórica: 60 / Prática: -) Pré-requisito: -****Ementa:** Gênese da sociologia: contextos históricos, social e intelectual de surgimento da sociologia; a Sociologia Pré-Científica; introdução sumária aos “clássicos”; panorama evolutivo da Sociologia e diversificação do campo de estudos; questões sociais e problemáticas sociológicas; submeter à análise sociológica os problemas sociais contemporâneos.

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

PSIC0102 – Introdução à Psicologia Social

Cr: 04 CH: 60 (Teórica: 45 / Prática: 15) Pré-requisito: -

Ementa: Breve histórico. Principais conceitos da psicologia social. Métodos em psicologia social. Aplicações tradicionais da psicologia social e novos campos de atuação: a questão de interdisciplinaridade. Temas em psicologia social.

PSIC0063 – Psicologia Geral

Cr: 04 CH: 60 (Teórica: 60 / Prática: -) Pré-requisito: -

Ementa: A construção da psicologia como ciência: uma visão histórica. A questão da unidade e diversidade da Psicologia. Grandes temas da psicologia: aprendizagem, cognição, motivação e emoção. Temas emergentes nos debates contemporâneos da psicologia. Psicologia e práticas interdisciplinares.

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

FILO0086 – Introdução à Filosofia

Cr: 04 CH: 60 (Teórica: 60 / Prática: -) Pré-requisito: -

Ementa: O modo de pensar e suas origens.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDU0105 – Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

Cr: 04 CH: 60 (Teórica: 60 / Prática: -) Pré-requisito: -

Ementa: Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre LIBRAS. Aspectos diferenciais entre a LIBRAS e a língua oral.

DEPARTAMENTO DE LETRAS

LETR0398 – Francês Instrumental

Cr: 04 CH: 60 (Teórica: 30 / Prática: 30) Pré-requisito: -

Ementa: Estratégias de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em francês. Vocabulário e estruturas fundamentais da língua francesa implicadas no processo de compreensão. Prática: aplicação das técnicas de leitura.

LETR0429 – Inglês Instrumental

Cr: 04 CH: 60 (Teórica: 30 / Prática: 30) Pré-requisito: -

Ementa: Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em língua inglesa, visando os níveis de compreensão geral, de pontos principais e detalhados e o estudo das estruturas básicas da língua alvo.

LETR0456 – Espanhol Instrumental

Cr: 04 CH: 60 (Teórica: 30 / Prática: 30) Pré-requisito: -

Ementa: Estratégias de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em espanhol. Estruturas fundamentais da língua espanhola implicadas no processo de compreensão dos textos. Estudo de vocabulário.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ADM0002 – Introdução à Administração

Cr: 04 CH: 60 (Teórica: 60 / Prática: -) Pré-requisito: -

Ementa: Importância do estudo. Inter-relacionamento com outras ciências. A importância das organizações na sociedade contemporânea. A administração como instrumento de mudanças sociais. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Noções gerais das áreas funcionais das empresas: recursos humanos, produção, finanças, marketing e materiais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 47/2016/CONEPE

ANEXO V

**NORMAS PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM MEDICINA DO CAMPUS DA SAÚDE “PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JÚNIOR”**

**CAPÍTULO I
DO CONCEITO**

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade de integração curricular obrigatória para o curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFS.

Art. 2º O TCC poderá ser uma monografia, uma pesquisa de campo, uma revisão bibliográfica, um artigo científico, um projeto técnico de intervenção em saúde, um relatório técnico de experiência em atividade na área de saúde ou um trabalho experimental, desde que com efetiva participação do aluno e que atenda às normas constantes neste regulamento. Outras modalidades poderão ser acrescentadas com a aprovação do Colegiado do Curso de Medicina.

Parágrafo único. O relatório da pesquisa de Iniciação Científica poderá ser utilizado como TCC, desde que efetivamente realizada pelo aluno e pelo mesmo orientador.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º O TCC é um trabalho científico que tem por finalidade propiciar ao aluno:

- I. estímulo à produção científica;
- II. aprofundamento temático numa área do curso de graduação;
- III. dinamismo das atividades acadêmicas;
- IV. desenvolvimento de sua capacidade científica e criativa na área de interesse;
- V. realização de experiências de pesquisa e extensão;
- VI. entendimento das relações entre teoria e prática, e,
- VII. interação entre o corpo docente e discente.

**CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO**

Art. 4º A Coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso caberá à Comissão de Internato.

Art. 5º À Coordenação de TCC compete:

- I. divulgar as normas do TCC para todos os alunos a partir do 7º período do Curso de Medicina;
- II. formalizar a escolha dos orientadores e seus respectivos orientandos;
- III. elaborar o cronograma da apresentação do trabalho final, compatível com o calendário acadêmico;
- IV. cuidar para que o cronograma da apresentação do TCC seja rigorosamente cumprido;
- V. convocar, quando necessário, reunião com os orientadores e/ou orientandos;
- VI. mediar, se necessário, as relações entre orientadores e orientando(s);
- VII. avaliar possíveis desistências de orientadores;
- VIII. receber dos orientadores a redação final dos TCC e encaminhá-la para a Banca Examinadora;
- IX. designar as Bancas Examinadoras;

- X. receber as avaliações dos orientandos pelo orientador e os resultados da Banca Examinadora;
- XI. publicar e encaminhar o resultado final do TCC, e,
- XII. receber o TCC em sua forma final e definitiva para arquivamento e encaminhamento à Biblioteca.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS GERAIS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 6º O TCC deverá ser desenvolvido de forma individual.

Art. 7º A inscrição será feita em formulário próprio, fornecido pela Secretaria do Departamento e entregue à Coordenação de TCC, para aprovação.

Parágrafo único. Projetos envolvendo seres humanos ou animais de experimentação devem ter sido aprovados pelos respectivos Comitês de Ética em Pesquisa previamente ao início da coleta de dados.

Art. 8º O TCC compõe-se de:

- I. trabalho escrito, constituído de revisão ampla e atualizada da literatura e redigido segundo as regras mais atuais da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e,
- II. apresentação pública do TCC perante uma Banca Examinadora.

Art. 9º Quando do TCC resultar artigo científico, este deve ser escrito seguindo-se o formato preconizado pelo periódico ao qual será submetido, conforme indicação do orientador.

Art. 10. O TCC poderá ser desenvolvido com a participação de um professor coorientador, indicado pelo orientador, que o auxiliará no desenvolvimento do trabalho, em aspectos particulares que não sejam de domínio deste, com clara justificativa.

Art. 11. A mudança do tema ou objeto de estudo somente ocorrerá com aprovação do orientador, mediante elaboração de uma nova inscrição.

Parágrafo único. Casos em que seja necessária mudança de orientador deverão ser submetidos à apreciação da Comissão de Internato.

CAPÍTULO V

DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 12. Deverão ser orientadores de TCC os professores efetivos do Curso de Medicina do CCBS da Universidade Federal de Sergipe.

Parágrafo único. Professores substitutos poderão ser orientadores, desde que aprovada a indicação pela Comissão de Internato e que a apresentação pública da pesquisa ocorra durante o período de contrato do referido professor com a instituição.

Art. 13. A designação do orientador será feita por escolha do aluno e anuência do professor.

Parágrafo único. Caso o aluno não apresente seu orientador, o Colegiado do Curso deverá determinar o orientador seguindo critérios de distribuição aluno/orientadores.

Art. 14. Poderão ser coorientadores os docentes da UFS ou de outras Instituições de Ensino Superior e não docentes da UFS (com formação apropriada), com experiência relacionada à temática e à metodologia do TCC, comprovadas por currículo.

Parágrafo único. O coorientador externo à UFS deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. conhecer o regulamento do TCC do curso de Medicina do CCBS da UFS;
- II. apresentar *Curriculum Lattes* atualizado, e,
- III. assinar a ficha de inscrição do TCC juntamente com o orientador.

Art. 15. O orientador deverá assinar o termo de compromisso constante na inscrição do TCC para cada orientação.

Art. 16. A desistência por parte do orientador será por ele formalizada, mediante documento dirigido à Comissão de Internato, especificando as razões da desistência, e sua aprovação dependerá de:

- I. avaliação do mérito da questão;
- II. aceitação da orientação do TCC por outro orientador da mesma área de conhecimento.

Art. 17. É responsabilidade da Comissão de Internato o agendamento das datas para apresentação do TCC perante a Banca Examinadora.

Parágrafo único. A forma impressa do TCC deverá ser entregue com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data sugerida para sua apresentação.

Art. 18. As sessões de orientação ocorrerão a critério do orientador, de forma a cumprir os prazos determinados.

Art. 19. São atribuições do orientador de TCC:

- I. atender seu(s) orientando(s) em horários previamente fixados;
- II. participar das apresentações e defesas dos seus orientandos para as quais estiver designado;
- III. preencher e assinar, juntamente com os demais membros da Banca Examinadora, a ata de apresentação do TCC;
- IV. cumprir e fazer cumprir este regulamento.

CAPÍTULO VI DOS ALUNOS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO DO TCC

Art. 20. Os alunos em fase de desenvolvimento de TCC terão as seguintes atribuições específicas:

- I. comparecer às sessões de orientação nos dias e horários agendados com o orientador;
- II. cumprir o calendário divulgado pelo Colegiado do Curso para a entrega do TCC, e,
- III. comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar seu TCC.

CAPÍTULO VII DOS REQUISITOS DO TRABALHO FINAL DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 21. O TCC, em suas versões provisória e final para apresentação, deverá apresentar a assinatura do orientador.

Parágrafo único. O TCC, na versão provisória, deverá ser entregue em uma via impressa e em encadernação simples (espiral) na Secretaria do Departamento de Medicina, no mínimo, trinta (30) dias antes da data prevista para a apresentação.

Art. 22. É obrigatória a apresentação e a defesa do TCC por todos os alunos, e o processo de apresentação oral e de defesa terá o seguinte procedimento:

- I. quinze minutos ininterruptos para apresentação oral do TCC pelo(s) orientando(s), e,
- II. cinco minutos para arguições da Banca Examinadora e respostas do aluno.

Art. 23. O TCC será defendido perante uma Banca Examinadora e aprovado por uma nota mínima de 5 (cinco).

CAPÍTULO VIII DA BANCA EXAMINADORA

Art. 24. A Banca Examinadora será designada pela Coordenação do TCC, a qual deve incluir o orientador e o docente designado a avaliar a forma escrita do trabalho.

§ 1º Componente externo ao DME ou à UFS poderá fazer parte da Banca Examinadora desde que preencha os seguintes critérios:

- I. ser pós-graduado com especialização ou acima na área de conhecimento do tema;
- II. apresentar *Curriculum Lattes* resumido, e,
- III. ser aprovado pela Coordenação de TCC.

§ 2º Quando da indicação dos membros da Banca Examinadora, a primeira versão do TCC deverá ser entregue para avaliação para um dos membros da referida banca, que terá quinze dias para análise e sugestões de modificações.

Art. 25. A Coordenação do TCC indicará o presidente da Banca Examinadora na sessão de apresentação do TCC, o qual ficará responsável pela consolidação das avaliações emitidas pelos demais membros após o fim da sessão.

Art. 26. Compete à Banca Examinadora ao final da apresentação do TCC e após reunião entre seus componentes emitir o parecer nos termos: “Aprovado” ou “Reprovado”.

CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 27. O processo de avaliação do TCC será composto de duas etapas, de acordo com o cronograma de atividades pré-estabelecido pela Coordenação do TCC.

§ 1º A 1ª etapa corresponde à avaliação do trabalho escrito (Revisão da Literatura + Artigo Científico e/ou Produto Técnico), que será feita por um docente designado pela Coordenação do TCC e valerá de 0 (zero) a 8 (oito). Serão avaliados os seguintes quesitos:

- I. qualidade da apresentação gráfica, redação e correção;
- II. resumo com todas as informações necessárias e adequadas ao trabalho;
- III. delimitação do tema, formulação do problema, hipótese e/ou suposição e objetivos claramente definidos;
- IV. fundamentação teórica adequada ao trabalho;
- V. ideias arroladas com a devida autoria e citações coerentes, obedecendo a formato adequado e corretamente referenciadas;
- VI. metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos;
- VII. discussão fundamentada em teoria e coerente com os objetivos propostos;
- VIII. conclusão estabelecida de forma clara e coerente com a proposição, resultados obtidos e discussão;
- IX. bibliografia em formato adequado e coerente;
- X. qualidade do material didático apresentado e seu uso adequado, e,
- XI. capacidade de síntese.

§ 2º A 2ª etapa corresponde à avaliação da apresentação oral, que será feita por toda a Banca Examinadora designada pela Coordenação do TCC e valerá de 0 (zero) a 2 (dois). Serão avaliados os seguintes quesitos:

- I. apresentação de forma clara e consistente;
- II. utilização adequada do tempo de apresentação, respeitando-se o tempo de 15 minutos, e,
- III. respostas corretas e convincentes às arguições da Banca Examinadora.

Art. 28. A nota final do TCC será obtida pelo somatório das notas das duas etapas de avaliação, e será considerado aprovado o aluno que obtiver no mínimo 5 (cinco) pontos.

Art. 29. O aluno que não obtiver a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos ou não apresentar o TCC dentro do prazo estabelecido será considerado reprovado.

Art. 30. A versão final e corrigida do TCC, após a sua defesa perante a Banca Examinadora, deverá ser entregue à Coordenação do TCC em formato digital em PDF, em meio de armazenamento padrão CD-ROM, para posterior arquivamento, até 15 (quinze) dias após a apresentação oral da mesma.

Art. 31. A aprovação do orientando será encaminhada somente após o cumprimento do Artigo 30.

Art. 32. Após o resultado da avaliação final da Banca Examinadora, o discente poderá apresentar recurso ao Colegiado do Curso de Medicina em até 03 (três) dias, a contar da data da divulgação.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Medicina.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 47/2016/CONEPE

ANEXO VI

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM MEDICINA DO CAMPUS DA SAÚDE PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JÚNIOR**

**CAPÍTULO I
NATUREZA**

Art. 1º As atividades complementares visam enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, reconhecendo habilidades e competências que complementam o currículo do curso.

§ 1º São atividades obrigatórias realizadas no âmbito da universidade ou fora dela, relacionadas a programas de estudos ou projetos de ensino, pesquisa e extensão, assim como cursos, seminários, encontros, congressos, conferências, palestras e outros, reconhecidos pelo Colegiado do Curso.

§ 2º Todos os alunos deverão cumprir obrigatoriamente 180 (cento e oitenta) horas de Atividades Complementares, no decorrer do curso.

**CAPÍTULO II
OBJETIVO**

Art. 2º Como objetivo central, pretende-se levar ao discente uma diversificação na sua formação, colocando-o em contato com atividades desenvolvidas em sua área, bem como uma flexibilização do currículo, como alternativa de uma relação de maior afinidade com a produção do conhecimento generalista.

**CAPÍTULO III
ATIVIDADES RECONHECIDAS**

Art. 3º O Colegiado do Curso reconhece como atividades complementares:

- I. iniciação científica e tecnológica;
- II. participação em eventos científicos;
- III. atividades de extensão;
- IV. organização de eventos científicos;
- V. estágios não obrigatórios;
- VI. trabalhos desenvolvidos com orientação docente;
- VII. publicação de artigos de pesquisa;
- VIII. trabalhos, comunicações e artigos apresentados em eventos científicos, e,
- IX. representação discente em órgãos colegiados institucionais.

Parágrafo único. O Colegiado do Curso de Medicina pode reconhecer outras atividades como complementares ao currículo, desde que previamente aprovadas pelo mesmo.

**CAPÍTULO IV
INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Art. 4º Entende-se como Iniciação Científica as atividades de pesquisa ou inovação realizadas a partir de programas institucionais tais como o PIBIC (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica) e o PIBIT (Programa Institucional de Bolsa de Inovação Tecnológica); bem como outras de iniciativa do Departamento de Medicina.

Parágrafo único. Necessariamente deve haver orientação ou coorientação de um professor do Departamento de Medicina ou de docente previamente aprovado pelo Colegiado do Curso de Medicina.

Art. 5º Para efeito de validação desta atividade são exigidos:

- I. os documentos da instituição promotora, quando realizada a partir de programas institucionais, e,
- II. um plano de atividades, quando realizada pelo Departamento de Medicina.

Art. 6º Para conversão da atividade complementar de Iniciação Científica em carga horária de integralização é exigido relatório técnico que contemple os itens abaixo:

- I. introdução;
- II. objetivo geral;
- III. objetivos específicos;
- IV. revisão da literatura;
- V. material e métodos;
- VI. discussão e resultados;
- VII. considerações finais, e,
- VIII. referências bibliográficas.

§ 1º A cada seis meses de projeto de pesquisa, com dedicação de vinte horas semanais por parte do aluno, equivalem quarenta e cinco horas.

§ 2º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo noventa horas.

CAPÍTULO V PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

Art. 7º Entende-se como participação em eventos as atividades em que o aluno participa de atividades como congressos, minicursos, seminários, palestras, simpósio dentre outros, na condição de ouvinte; sejam na área médica e/ou outras áreas de cunho técnico-científico.

Art. 8º Para efeito de comprovação de realização da atividade de participação em eventos são exigidos os certificados emitidos pelos organizadores dos eventos.

§ 1º As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser entregues no Colegiado do Curso e conferidas com os originais.

§ 2º Os documentos comprobatórios deverão ser entregues ao Colegiado do Curso a partir do início do 9º período do curso até o final do 10.

§ 3º O Colegiado do Curso providenciará a abertura de processo com a documentação conferida e encaminhará o mesmo a relator designado para análise e deliberação.

§ 4º O relator do processo, após avaliação positiva do conteúdo do evento, autorizará que seja computada a carga horária indicada em formulário específico.

Art. 9º A participação em eventos permitirá ao aluno obter no máximo trinta horas para integralização de carga horária de Atividades Complementares.

CAPÍTULO VI PROJETO DE EXTENSÃO

Art. 10. Entende-se como projetos de extensão as atividades de extensão realizadas a partir de programas institucionais, o PIBIX, o PET, bem como de iniciativas do Departamento de Medicina.

Art. 11. Para efeito de comprovação de realização desta atividade são exigidos:

- I. os documentos da instituição promotora, quando realizadas a partir de programas institucionais, e,

- II. um plano de atividades orientado por um professor do Departamento de Medicina - UFS e analisado por outro docente da área ou áreas afins ou professor da UFS com a anuência do Colegiado do Curso, quando realizadas a partir de programas institucionais.

Art. 12. Para conversão da atividade complementar de projeto de extensão em carga horária para integralização será exigido relatório da atividade com os seguintes itens:

- I. introdução;
- II. objetivo geral;
- III. objetivos específicos;
- IV. revisão da literatura;
- V. material e métodos;
- VI. discussão e resultados;
- VII. considerações finais, e,
- VIII. referências bibliográficas.

§ 1º A cada seis meses de projeto de extensão, com dedicação de vinte horas semanais por parte do aluno, equivalem quarenta e cinco horas.

§ 2º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo noventa horas.

CAPÍTULO VII ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS

Art. 13. Entende-se como organização de eventos científicos as atividades em que o aluno participa da organização de eventos como congressos, seminários, dentre outros, assumindo funções definidas, com atribuições desde a concepção do evento até a realização deste.

Art. 14. Para efeito de comprovação de realização da atividade de organização de eventos é exigida a cópia de documento comprobatório emitido pelo órgão responsável, conferida com o original pelo Colegiado do Curso.

§ 1º A cada evento organizado o aluno obterá trinta horas.

§ 2º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo sessenta horas.

CAPÍTULO VIII ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 15. Entende-se por estágio não obrigatório aquele desenvolvido fora da proposta curricular do curso.

Art. 16. Para efeito de comprovação de realização da atividade de estágio não obrigatório é exigido o documento comprobatório emitido pelo órgão responsável pelo estágio.

§ 1º Os estágios não obrigatórios serão desenvolvidos apenas com base em convênios firmados pela UFS e após aprovação pelo Colegiado do Curso.

§ 2º A cada dois meses de estágio não obrigatório, com dedicação de quatro horas semanais por parte de aluno, equivalem quinze horas.

§ 3º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo sessenta horas.

CAPÍTULO IX TRABALHOS DESENVOLVIDOS COM ORIENTAÇÃO DOCENTE

Art. 17. Entende-se por trabalhos desenvolvidos com orientação docente aqueles executados em organizações não governamentais, de assistência social, instituições que contemplem ações para profissionais médicos, trabalho comunitários ou similares, com relevância social.

Art. 18. Para efeito de validação da atividade de trabalhos desenvolvidos com orientação docente são exigidos:

- I. os documentos da instituição promotora, quando realizada a partir de programas institucionais;
- II. um plano de atividades apreciado e julgado pelo Colegiado do Curso, quando desenvolvida pelos docentes da UFS.

Art. 19. Para conversão da atividade complementar de trabalhos desenvolvidos com orientação docente em carga horária de Atividades Complementares são exigidos:

- I. Relatório técnico contemplando:
 - a) introdução;
 - b) objetivo Geral;
 - c) objetivos Específicos;
 - d) revisão da Literatura;
 - e) material e Métodos;
 - f) discussão e Resultados;
 - g) considerações Finais, e,
 - h) Referências Bibliográficas.
- II. Aprovação pelo Colegiado do Curso de Medicina.

§ 1º Os trabalhos desenvolvidos com orientação docente serão executados apenas após aprovação do Colegiado do Curso.

§ 2º A cada seis meses de trabalhos desenvolvidos com orientação docente, com dedicação de vinte horas semanais por parte do aluno, equivalem trinta horas.

§ 3º Com esta atividade, o aluno pode obter no máximo sessenta horas.

CAPÍTULO X PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS

Art. 20. Será considerada como Atividade Complementar a publicação de artigos em revistas indexadas ou resumos completos publicados em anais de congressos, jornadas, seminários e outros eventos científicos.

Parágrafo único. Os artigos podem discorrer sobre assuntos desenvolvidos em disciplinas do curso, grupos de pesquisa, atividades de iniciação científica, estágios.

Art. 21. Para a conversão em atividade complementar das publicações será exigida a cópia do artigo ou do resumo completo.

§ 1º Cada publicação equivale a sessenta horas, sendo consideradas válidas as publicações conjuntas.

§ 2º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo cento e vinte horas.

CAPÍTULO XI TRABALHOS, COMUNICAÇÕES E ARTIGOS APRESENTADOS EM EVENTOS

Art. 22. Serão considerados os trabalhos, comunicações, pôster e artigos apresentados em eventos científicos da área e de áreas afins.

Art. 23. Para conversão da atividade complementar de trabalhos, comunicações e artigos apresentados em eventos, será exigida a cópia do certificado que comprove a apresentação.

§ 1º Cada apresentação equivalerá a trinta horas.

§ 2º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo sessenta horas.

CAPÍTULO XII REPRESENTAÇÃO DISCENTE EM ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 24. Será considerada a representação discente nas diversas instâncias colegiadas institucionais, tais como Colegiado de Curso, Conselho Departamental, Conselho de Centro, Conselhos Superiores, dentre outras.

Art. 25. Para cada ano de representação, comprovada por declaração emitida pelo órgão correspondente, serão atribuídas trinta horas de Atividades Complementares.

Parágrafo único. Com esta atividade o aluno pode obter o máximo de sessenta horas.

CAPÍTULO XIV CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 26. Uma mesma atividade desenvolvida por alunos do Curso de Medicina, ainda que se enquadre na definição de duas ou mais atividades complementares reconhecidas nesta Resolução, somente poderá ser convertida em carga horária para integralização uma única vez.

Art. 27. Para cada tipo de Atividade Complementar será considerado um número máximo de horas que não poderá superar cento e vinte horas, a fim de não prejudicar a formação fundamental do aluno.

Art. 28. Compete ao Colegiado do Curso promover a validação da participação dos alunos nas atividades complementares.

Art. 29. O Colegiado do Curso de Medicina, quando necessário, designará, dentre seus membros docentes representantes do Departamento de Medicina, um Coordenador para avaliação das Atividades Complementares, devendo haver rodízio semestral.

Art. 30. A carga horária total das atividades complementares deverá obedecer a limites por tipo de atividade, de forma a estimular a pluralidade, conforme indicado no Quadro de Equivalência.

Art. 31. As atividades complementares deverão ser distribuídas e desenvolvidas ao longo de todo o curso.

Parágrafo único. O aluno deverá ter experiência em, no mínimo, dois tipos de atividades complementares.

Art. 32. Não serão computadas como atividades complementares as horas das seguintes atividades:

- I. elaboração de monografias;
- II. modalidades do estágio curricular obrigatório do curso;
- III. outras que, após apresentação e avaliação do certificado, forem indeferidas em parecer fundamentado do relator do processo referente à validação de atividade complementar.

Art. 33. Após analisada e validada pelo Colegiado do Curso a atividade complementar de que participou o aluno, deverá o processo ser encaminhado ao DAA para o devido registro da carga horária respectiva.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso de Medicina, que expedirá as instruções complementares que se fizerem necessárias.

QUADRO DE EQUIVALÊNCIA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

TIPO	Requisito/Comprovação	Carga Horária Atribuída	Carga Horária Máxima
Atividades de iniciação científica e/ou tecnológica orientadas por docente do Curso	Mínimo de 01 semestre com dedicação de 20h semanais	45h	90h
Participação em eventos científicos na condição de ouvinte	01 certificação por evento	15h	30h
Projetos de extensão coordenados por docente do Curso e aprovados pelo Colegiado do Curso	Mínimo de 01 semestre com dedicação de 20h semanais	45h	90h
Organização de eventos	01 certificação por evento	30h	60h
Estágio não obrigatório	Mínimo de 02 meses com dedicação de 4h semanais	15h	60h
Trabalhos desenvolvidos com orientação docente	Mínimo de 01 semestre com dedicação de 20h semanais	30h	60h
Publicação de artigos em periódicos científicos e/ou anais de eventos técnico-científicos	01 publicação	60h	120h
Trabalhos, comunicações e artigos apresentados em eventos científicos	01 apresentação	30h	60h
Atividades de representação discente	01 ano de representação	30h	60h



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 47/2016/CONEPE

ANEXO VII

**NORMAS DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
MEDICINA DO CAMPUS DA SAÚDE PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JÚNIOR**

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E OBJETIVO DO ESTÁGIO CURRICULAR**

Art. 1º O Estágio do Curso de Medicina reger-se-á pela legislação e normas institucionais vigentes.

§ 1º O estágio curricular deve ser realizado no Campus da Saúde e Instituições conveniadas com equipamentos e salas de atendimento adequadas às necessidades de cada estágio.

§ 2º Os estágios serão desenvolvidos a partir do 9º período do curso, nas diversas áreas de atuação médica, sob supervisão docente e da preceptoria, proporcionando ao aluno a aquisição de experiência profissional específica em atenção à saúde (avaliação, prevenção, diagnóstico e terapia), gestão e educação em saúde.

Art. 2º O estágio ocorre nas modalidades de estágio curricular obrigatório e estágio não obrigatório.

- I. o estágio curricular obrigatório é atividade integrante do currículo padrão do curso de graduação, e,
- II. o estágio não obrigatório constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por livre escolha do mesmo, desde que aprovado pelo Colegiado do Curso.

Art. 3º Considera-se estágio o período de exercício pré-profissional caracterizado por atividades curriculares programadas, orientadas e avaliadas, sob a supervisão de um professor orientador e um supervisor técnico, o que proporciona ao aluno aprendizado social, profissional ou cultural, por sua participação direta com o ambiente de trabalho e vinculada à sua área de formação acadêmica e profissional.

Art. 4º As atividades de estágio têm por finalidade:

- I. aplicar os conhecimentos teórico/práticos adquiridos pelo aluno no decorrer do curso;
- II. proporcionar ao aluno atividades de aprendizagem sociocultural por sua participação em situações de vida e de trabalho, permitindo-lhe o desenvolvimento de consciência crítica e cidadania;
- III. capacitar o acadêmico para conviver, compreender, analisar e intervir na realidade de sua formação profissional, permitindo a integração da Universidade com a comunidade e desenvolvendo a sua consciência social;
- IV. adaptar e aprimorar o seu conhecimento teórico a partir da sua atuação prática no contato com as diversas realidades de ações médicas, e,
- V. concretizar e complementar a sua formação acadêmica.

**CAPÍTULO II
DA DISPOSIÇÃO DA DISCIPLINA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

Art. 5º A carga horária atribuída às atividades de estágio curricular obrigatório é de 3.840 horas.

Parágrafo único. As atividades do estágio curricular obrigatório serão desenvolvidas nas seguintes Atividades: Internato em Clínica Médica I e II, Internato em Clínica Cirúrgica I e II, Internato em Pediatria I e II, Internato em Ginecologia e Obstetrícia I e II, Internato em Medicina da Família e Comunidade I e II, Internato em Saúde Mental e Internato de Formação Específica.

CAPÍTULO III DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 6º Campo de estágio é definido como a unidade ou o contexto espacial dentro ou fora do país, que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de formação do estagiário, vinculado às atividades supervisionadas pelo departamento/núcleo responsável.

§ 1º As empresas ou instituições que venham a oferecer vagas, devem estar regularmente conveniadas diretamente com a Universidade.

§ 2º Nos demais locais da Universidade, os estágios poderão se desenvolver junto ao Hospital Universitário ou hospitais conveniados; Centros de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, instituições e clínicas credenciadas.

Art. 7º São consideradas as seguintes condições para a definição dos campos de estágio curricular:

- I. a aplicabilidade dos métodos e técnicas, em sua totalidade ou parcialidade, nas diferentes áreas de ação médica;
- II. a existência de infraestrutura humana e material que comportem e possibilitem a prática do estagiário;
- III. a garantia da supervisão e avaliação do estágio em todas as instâncias da Universidade Federal de Sergipe, e,
- IV. os acordos de convênio entre a Universidade Federal de Sergipe e todas as unidades concedentes de estágios curriculares obrigatórios e estágios não obrigatórios, assegurando as condições para o seu desenvolvimento.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º As atividades do estágio curricular obrigatório serão coordenadas pela Comissão de Estágio do Curso de Medicina, composta da seguinte forma:

- I. um membro docente do Colegiado do Curso;
- II. professores orientadores, até o máximo de cinco, eleitos pelo Conselho Departamental, representando as cinco grandes áreas da Medicina;
- III. dois representantes discentes indicados pelo Centro Acadêmico.

§ 1º A comissão elegerá o Coordenador, dentre seus membros docentes.

§ 2º Os membros docentes da comissão terão mandato de dois anos, e os membros discentes terão mandato de um ano, renováveis por igual período.

Art. 9º Compete à Comissão de Estágio:

- I. fazer cumprir as normas de estágio;
- II. definir os campos de estágios a serem aprovados pelo Colegiado do Curso;
- III. estabelecer os convênios necessários;
- IV. indicar, em conjunto com o Colegiado do Curso, os professores orientadores do estágio curricular obrigatório;
- V. certificar a integração de todos os segmentos envolvidos em práticas clínicas supervisionadas;
- VI. avaliar, em conjunto com o Colegiado do Curso, os resultados de cada proposta de estágio;
- VII. alterar as propostas de estágios frente a qualquer insucesso;
- VIII. acompanhar e avaliar as atividades do estágio curricular obrigatório;

- IX. analisar os planos de estágios e encaminhá-los para a Comissão de Estágio e a Central de Estágio;
- X. manter cadastro dos campos de estágios, e,
- XI. apoiar as coordenadorias dos módulos curriculares e professores orientadores ou supervisores técnicos na obtenção e divulgação de oportunidades de estágios.

CAPÍTULO V

DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 10. Compreende-se por supervisão de estágio o acompanhamento e a avaliação do estagiário e de suas atividades nas diferentes ações médicas.

Parágrafo único. A atividade compreende supervisão pedagógica e a supervisão técnica.

- I. a supervisão pedagógica compreende o acompanhamento das atividades nos diferentes campos de atuação por professor da Universidade Federal de Sergipe vinculada às disciplinas profissionalizantes do Curso de Medicina, com denominação de Professor Orientador;
- II. a supervisão técnica consiste no acompanhamento das atividades nos diferentes campos de estágio, exercida por supervisor técnico responsável pela área do estágio na instituição conveniada;
- III. cada professor orientador poderá supervisionar grupos de até 10 (dez) estagiários por semestre.

Art. 11. Compete ao professor orientador:

- I. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
- II. contribuir para o desenvolvimento, no estagiário, de uma postura ética em relação à prática profissional;
- III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o Supervisor Técnico;
- IV. aprovar o plano de estágio curricular obrigatório dos estagiários sob sua responsabilidade;
- V. acompanhar o cumprimento do plano de estágio;
- VI. acompanhar a frequência do estagiário através dos procedimentos definidos nas normas específicas de estágio do curso;
- VII. manter contato regular com o campo de estágio na forma prevista nas normas específicas de cada módulo curricular;
- VIII. orientar o aluno na elaboração do relatório final e/ou monografia de estágio;
- IX. responsabilizar-se pela avaliação final do estagiário, encaminhando os resultados ao Colegiado do Curso;
- X. encaminhar os relatórios e/ou monografias elaborados pelos estagiários para arquivamento pela Comissão de Estágio do curso, e,
- XI. verificar a existência de vagas, antes de encaminhar os acadêmicos para o estágio.

Art. 12. As atribuições do Supervisor Técnico são:

- I. orientar, discutir, assistir e avaliar o estagiário em relação às atividades desenvolvidas, por meio de uma relação dialógica com o Professor Orientador;
- II. emitir ao final do estágio um relatório de avaliação, conforme o modelo disponibilizado pela Comissão de Estágio Curricular do curso, e,
- III. encaminhar mensalmente ao Professor Orientador a frequência do estagiário.

CAPÍTULO VI

DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 13. Compete ao Coordenador da Comissão de Estágio:

- I. fazer cumprir as normas de estágios aprovadas pelo CONEPE;
- II. elaborar e divulgar entre alunos e professores as normas do estágio curricular obrigatório;
- III. programar e elaborar com as instituições conveniadas programas de atuações médicas;
- IV. gerenciar as atividades do estágio curricular obrigatório;
- V. divulgar os campos de estágio e encaminhar os estagiários às instituições concedentes;
- VI. informar à concedente a identificação do professor orientador dos estagiários;

- VII. encaminhar à Central de Estágio o nome do(s) professor (es) orientador (es) de estágio e dos alunos estagiários, com os respectivos locais de realização dos estágios;
- VIII. encaminhar ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) o termo de aceite devidamente preenchido pela coordenação de estágio curricular e assinada pela unidade concedente, pelo professor responsável pelo módulo curricular, pelo coordenador do curso e pelo Pró-Reitor de Graduação;
- IX. definir, em comum acordo com a Comissão de Estágio Curricular, os pré-requisitos necessários para a qualificação de estudantes do curso para a realização de cada atividade de estágio;
- X. manter atualizado o cadastro das diversas áreas de atuação médica;
- XI. encaminhar para a Divisão de Programas do Departamento de Licenciaturas e Bacharelados a lista com os nomes e dados pessoais dos alunos, a cada início do módulo, para que os mesmos sejam incluídos no Seguro de Vida disponibilizado pela Instituição de Ensino, e,
- XII. encaminhar para as unidades concedentes, nos termos solicitados, os documentos dos discentes, de acordo com as regras estabelecidas pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP) de cada Unidade.

CAPÍTULO VII

DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 14. Caberá ao Colegiado do Curso divulgar na oferta de matrícula semestral e no período regular de ofertas de disciplinas, as informações referentes aos campos de estágios disponíveis.

Art. 15. A matrícula é o procedimento pelo qual o aluno se vincula ao estágio curricular obrigatório.

Art. 16. Os estágios poderão ser realizados de acordo com o sistema de mobilidade acadêmica seguindo as normas da Instituição.

CAPÍTULO VIII

DO ESTAGIÁRIO

Art. 17. Estagiário é entendido como sendo o aluno regularmente matriculado no Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal de Sergipe que esteja matriculado em Estágio Curricular Obrigatório.

Art. 18. Compete ao estagiário:

- I. preencher e assinar ficha de cadastro junto ao Departamento de Medicina;
- II. elaborar plano de trabalho com orientação de um professor orientador ou supervisor técnico;
- III. desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho;
- IV. cumprir as exigências do estágio;
- V. submeter-se ao processo de avaliação;
- VI. cumprir as normas disciplinares do campo de estágio, e,
- VII. entregar sempre que solicitado pelo Departamento os documentos necessários para ingressar no Estágio Curricular Obrigatório.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Medicina.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 47/2016/CONEPE

ANEXO VIII

TABELA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO CAMPUS DA SAÚDE PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JÚNIOR

ESTRUTURA CURRICULAR PROPOSTA				ESTRUTURA CURRICULAR ATUAL			
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH
MEDI0067	Ética Médica e Habilidades de Comunicação	04	60	MEDI0026	Medicina Legal e Deontologia Médica	05	75
MEDI0075	Medicina Legal, Deontologia e Perícia Médica	04	60				
MEDI0068	Introdução à Medicina da Família e Comunidade	04	60	MEDI0031	Saúde e Sociedade	04	60
MEDI0069	Epidemiologia I	06	90	MEDI0032	Saúde Coletiva I	06	90
MEDI0070	Saúde, Sociedade e Interação Comunitária I	06	90	MEDI0033	Saúde Coletiva II	06	90
MEDI0072	Epidemiologia II	03	45				
MEDI0071	Saúde, Sociedade e Interação Comunitária II	10	150	MEDI0034	Saúde Coletiva III	04	60
MEDI0073	Propedêutica Médica I	10	150	MEDI0007	Propedêutica Médica	10	150
MEDI0077	Propedêutica Médica II	10	150				
MEDI0076	Princípios da Técnica Operatória e Anestesiologia	07	105	MEDI0012	Bases da Técnica Cirúrgica	06	90
				MEDI0014	Anestesiologia	04	60
MEDI0079	Saúde da Criança I	06	90	MEDI0018	Pediatria I	06	90
MEDI0087	Saúde da Criança II	06	90	MEDI0019	Pediatria II	09	135
MEDI0078	Saúde da Mulher I	05	75	MEDI0022	Obstetrícia I	05	75
MEDI0086	Saúde da Mulher II	05	75	MEDI0021	Ginecologia	05	75
MEDI0080	Saúde do Adulto I	10	150	MEDI0009	Medicina Interna I	10	150
MEDI0084	Saúde do Adulto II	10	150	MEDI0037	Doenças do Aparelho Digestivo	06	90
				MEDI0010	Medicina Interna II	06	90
				MEDI0044	Endocrinologia	04	60

ESTRUTURA CURRICULAR PROPOSTA				ESTRUTURA CURRICULAR ATUAL			
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH
MEDI0085	Saúde do Adulto III	10	150	MEDI0011	Doenças Infecciosas e Parasitárias	04	60
				MEDI0036	Dermatologia	04	60
				MEDI0038	Neurologia	04	60
				MEDI0039	Doenças do Aparelho Urinário	06	90
				MEDI0043	Hematologia	04	60
MEDI0081	Introdução à Clínica Cirúrgica	06	90	MEDI0013	Clínica Cirúrgica	06	90
MEDI0074	Fundamentos de Metodologia da Pesquisa	04	60	FILO0036	Introdução à Metodologia Científica	04	60
MEDI0088	Internato em Clínica Médica I	-	390	MEDI0059	Internato em Clínica Médica	-	660
MEDI0094	Internato em Clínica Médica II	-	315				
MEDI0089	Internato em Clínica Cirúrgica I	-	390	MEDI0060	Internato em Clínica Cirúrgica	-	660
MEDI0095	Internato em Clínica Cirúrgica II	-	315				
MEDI0090	Internato em Pediatria I	-	390	MEDI0062	Internato em Clínica Pediátrica	-	660
MEDI0096	Internato em Pediatria II	-	315				
MEDI0091	Internato em Ginecologia e Obstetrícia I	-	390	MEDI0063	Internato em Ginecologia-Obstetrícia	-	660
MEDI0097	Internato em Ginecologia e Obstetrícia II	-	315				
MEDI0092	Internato em Medicina da Família e Comunidade I	-	390	MEDI0064	Internato em Medicina Preventiva e Social	-	660
MEDI0098	Internato em Medicina da Família e Comunidade II	-	315				
MEDI0099	Internato de Formação Específica	-	150	-	Sem equivalência	-	-
MEDI0100	Internato em Saúde Mental	-	165	-	Sem equivalência	-	-
MEDI0082	Patologia Médica	05	75	MEDI0002	Patologia Especial	05	75
MEDI0083	Saúde do Trabalhador	04	60	MEDI0029	Medicina do Trabalho	04	60
MEDI0105	Tópicos Especiais em Medicina	-		MEDI0008	Imaginologia	06	90
MEDI0103	Tópicos Especiais em Otorrinolaringologia	04		MEDI0015	Otorrinolaringologia	04	60
MEDI0105	Tópicos Especiais em Medicina	-		MEDI0017	Oftalmologia	04	60
MEDI0101	Saúde e Meio Ambiente	04	60	-	Sem equivalência	-	-
MEDI0106	Gestão em Saúde	04	60	-	Sem equivalência	-	-
MEDI0103	Tópicos Especiais em Otorrinolaringologia	04	60	-	Sem equivalência	-	-
MEDI0102	Tópicos Especiais em Infectologia	04	60	-	Sem equivalência	-	-
MEDI0104	Tópicos Especiais em Endocrinologia	04	60	-	Sem equivalência	-	-
MEDI0105	Tópicos Especiais em Medicina	-	-	-	Sem equivalência	-	-

ESTRUTURA CURRICULAR PROPOSTA				ESTRUTURA CURRICULAR ATUAL			
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH
MEDI0107	Atividades Complementares	-	180	MEDI0065	Atividades Complementares	-	120
MEDI0093	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	-	75	-	Sem equivalência	-	-

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2016
